



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 03 de fevereiro de 2022.

Nome: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO	Gabinete: 19
CPF: 696.291.101-72	Nº Conta BRB: 218.007702-0

	Identificação da Despesa	Nº Documento	Valor
1	Aluguel – Gabinete de Apoio - Ref. janeiro (Paulo Vicente Lopes de Andrade – CPF: 317.631.701-87)	S/N	R\$ 3.229,00
2	Condomínio do Edifício Venâncio III - SDS Bloco P Venâncio III - Asa Sul - Gabinete de Apoio – Ref. janeiro	S/N	R\$ 502,83
3	Neoenergia - CEB Distribuição – Ref. janeiro	52487959	R\$ 176,84
4	OI S/A - Telefone Gabinete de Apoio – Ref. janeiro	6.551.949	R\$ 66,40
5	OI S/A - Telefone Gabinete de Apoio – Ref. janeiro	6199453	R\$ 116,19
6	OI S/A - Telefone Gabinete de Apoio - Ref. janeiro	6199460	R\$ 116,19
7	Jaguar - Cascol Combustíveis para Veículos Ltda.	229785	R\$ 200,00
8	Jaguar - Cascol Combustíveis para Veículos Ltda.	223301	R\$ 250,00
9	SIG - Cascol Combustíveis para Veículos Ltda.	142858	R\$ 200,00
10	Jaguar - Cascol Combustíveis para Veículos Ltda.	224932	R\$ 50,00
11	SIG - Cascol Combustíveis para Veículos Ltda.	144592	R\$ 150,00
12	SIG - Cascol Combustíveis para Veículos Ltda.	147136	R\$ 200,00
13	Investcar Veículos Ltda. – Ref. janeiro	1830	R\$ 4.000,00
14	Pedro de Oliveira Paiva e Souza – MEI – Ref. janeiro	2445382	R\$ 600,00
	TOTAL		R\$ 9.857,45

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Deputado(a) Distrital**, em 04/02/2022, às 11:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0673913** Código CRC: **1B8B62D2**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 19- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8192
www.cl.df.gov.br - dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br

00001-00001482/2022-19

0673913v9

ADVOCACIA ANDRADE

SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL, BRASILIA - DF. Telefones (61) 3311-0168/70 e 3220-4985
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br

FOLHA:	04
PROCESSO:	nº 001.000.350-2019
MATRÍCULA:	19670

CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS COMERCIAIS

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Folha nº	04
Processo nº	001.000.350-2019
Matrícula	19670

LOCADOR (a): PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

LOCATÁRIO (a): ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

OBJETO DA LOCAÇÃO: SDS - EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BL. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA - DF - CEP 70.393-902.

INSCRIÇÃO DO IPTU/TLP sob o nº 06703372

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2013 a 30/03/2014 - 12 meses

VALOR INICIAL DO ALUGUEL: R\$ 1.900,00

VENCIMENTO: dia 30 de cada mês

ÍNDICE DE REAJUSTE: IGPM - FGV

II - PARTES

LOCADOR: PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob nº 10.964, inscrito no CPF/MF sob nº 317.631.701-87, residente e domiciliado a SHIGS 703, BL. Q, CASA 29, ASA SUL, BRASILIA - DF, CEP 70.331-717, doravante designado(s) simplesmente LOCADOR.

LOCATÁRIO: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO, brasileiro, deputado distrital, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 696.291.101-72, e CI. RG nº 1.844.238 SSP/DF, residente e domiciliado a SHIS QI 27, CONJUNTO 01, CASA 11, LAGO SUL, BRASILIA - DF - CEP 71.675-010, doravante designado simplesmente LOCATÁRIO.

FIADORES:

Primeiro fiador: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 084.837.521-15, e CI. RG nº 257.787 SSP/DF,



Handwritten signature of Paulo Vicente Lopes de Andrade.

Handwritten signature of Robério Bandeira de Negreiros Filho.

ADVOCACIA ANDRADE

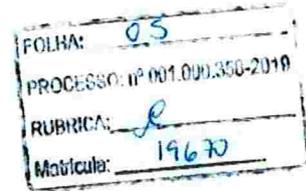
SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL, BRASILIA – DF. Telefones (61) 8111-6870 e 9220-4955 1967
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br



residente e domiciliado no SHIS QL 06, CONJUNTO 08, CASA 15, LAGO SUL – BRASÍLIA – DF;

Segundo fiador: MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS, brasileira, empresária, casada, inscrito no CPF/MF sob nº 096.638.001-00, e CI. RG nº 279.502 SSP/DF, residente e domiciliada no SHIS QL 06, CONJUNTO 08, CASA 15, LAGO SUL – BRASÍLIA – DF.

III - DO OBJETO



As partes acima qualificadas têm entre si, justos e contratados locação de natureza COMERCIAL, do imóvel no Setor de Diversões Sul – SDS, EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO "P", SALA 03, COBERTURA, ASA SUL – BRASILIA – DF, de propriedade do LOCADOR, conforme escritura pública sob protocolo de nº 65635 ao Livro de nº D – 1232, fls. 110, Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília.

DISCRIMINAÇÃO DO IMÓVEL: 02 banheiros, sendo 01 social e 01 privativo, ambos com armários embutidos; 01 Recepção; 02 salas, sendo 01 armário embutido; 01 copa com armário; 01 área externa com cozinha na varanda lateral; e 01 terraço. O LOCATÁRIO declara que por intermédio de um representante legal, o imóvel foi previamente visitado no dia 26/03/2013. Encontrando-se os termos conforme o laudo de vistoria, o LOCATÁRIO terá ainda o prazo adicional de 10 dias, ou seja, a partir de 01/04/2013 para contestar o respectivo laudo. O documento será assinado pelas partes, cujos termos serão aceitos em sua integralidade pelo LOCATÁRIO e LOCADOR, passando a ser parte integrante do presente contrato.

IV - DO PRAZO DA LOCAÇÃO

4.1 O prazo de locação é de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/04/2013 a 30/03/2014, vencendo o primeiro aluguel no dia 30/04/2013, e os demais, no mesmo dia dos meses subsequentes. Ocorrendo vencimento em datas diferentes ao dia 30, o aluguel vencerá no último dia do mês.

4.1.1 Findo o prazo ajustado, havendo interesse do LOCATÁRIO em permanecer na posse do imóvel e consentindo nisto o LOCADOR, o presente contrato será prorrogado, mediante termo aditivo a ser firmado entre ambos



ADVOCACIA ANDRADE

SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL, BRASILIA - DF. Telefones (61) 3104-8870 e 9220-4965
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br

Folha nº	06
Processo nº	001.000.350-2019
Rubrica	
Matrícula	19670

4.1.2 Antes do vencimento do prazo ajustado no item 4.1, não poderá o LOCADOR retomar o imóvel, salvo se motivado por infração contratual do LOCATÁRIO.

V - DO VALOR DO ALUGUEL

FOLHA:	06
PROCESSO Nº	001.000.350-2019
RUBRICA:	
Matrícula:	19670

5.1 O LOCATÁRIO se obrigará a pagar, mensalmente, R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), com vencimento no dia 30 de cada mês e os demais alugueis com datas diferentes, sempre no último dia do mês, em moeda corrente, mediante depósito em conta bancária no Banco do Brasil – agência 3477-0, conta corrente nº 49.282-5, do LOCADOR.

5.2 O aluguel acima pactuado será reajustado, de 12 (doze) em 12 (doze) meses de acordo com a variação do índice do IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

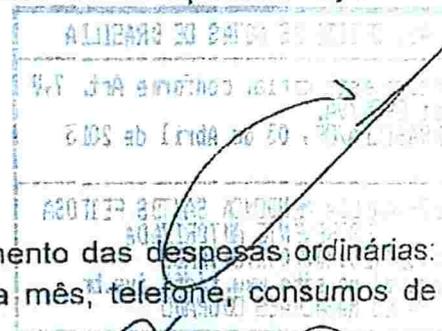
5.2.1 Se, na vigência deste contrato, ou de sua prorrogação, o índice de atualização locatícia escolhida vier a ser extinto, fica convencionado expressamente que será substituído por outro, permitido por lei ou que venha a substituí-lo, desde que reflita a real variação do poder aquisitivo da moeda.

5.3 Em se tratando de inadimplência dos alugueis incidirá multa de 10% (dez por cento), e juros de 1% (um por cento), e correção monetária calculados pelo sistema do TJDF.

5.4 Ficam as partes ajustadas que a inadimplência poderá ser cobrada através de advogado constituído pelo LOCADOR, e desde já, concorda o LOCATÁRIO em arcar com honorários advocatícios de cobrança na ordem de 20% (vinte por cento) sobre os valores devidos e, ainda, sujeitando-se ao ajuizamento da competente ação de despejo.

VI - DAS DESPESAS E TRIBUTOS

6.1 Além do aluguel compete ao LOCATÁRIO o pagamento das despesas ordinárias: de condomínio, com vencimento até o dia 10 de cada mês, telefone, consumos de



ADVOCACIA ANDRADE

Folha nº	07
Processo nº	001.000.350-2019
Matrícula	19670

SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL, BRASILIA – DF. Telefones (61) 8101-6870 e 9220.4985
 E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br

água, energia elétrica, taxas de esgoto e saneamento, IPTU/TLP, bem como todos e quaisquer tributos que incidam sobre o imóvel, objeto deste contrato no período em que o mesmo estiver locado.

PROCESSO Nº	001.000.350-2019
RUBRICA	19670
Matrícula	19670

6.1.1 Caso o carnê do IPTU e da TLP não seja entregue pelo LOCADOR, cabe ao LOCATÁRIO solicitar a 2ª via na Secretaria de Finanças do GDF ou pela internet, sendo responsável único pelo seu pagamento.

6.1.2 Caso os pagamentos do IPTU e da TLP já tiverem sido efetuados quando do início da locação, o LOCATÁRIO deverá reembolsá-lo ao LOCADOR, proporcionalmente, sem parcelamento.

6.1.3 Os impostos, taxas e despesas ordinárias de condomínio, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, serão pagos pelo LOCATÁRIO aos agentes cobradores e ou órgãos responsáveis pela cobrança, devendo os comprovantes de pagamento ser apresentados ao LOCADOR, quando solicitado.

6.2 Na hipótese de serem os encargos pagos pelo LOCADOR, em razão do não pagamento pelo LOCATÁRIO nos prazos devidos, o LOCATÁRIO deverá restituir os respectivos valores, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

6.3 O LOCATÁRIO ficará isento do seguro contra incêndio do imóvel locado, concessão dada pelo LOCADOR, neste contrato.

6.3.1 Não obstante, é terminantemente proibido ao LOCATÁRIO depositar materiais inflamáveis, explosivos ou corrosivos no imóvel locado.

VII - DOS ENCARGOS PELA MORA

7.1 Em caso de não pagamento do aluguel e encargos locatícios, o débito será acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo que a partir do 10º (décimo) dia a partir do vencimento será aplicada atualização monetária, com base no índice previsto no item 5.4.

ALIBARAR EM NOTAS DE BRASILIA
 V. 1 - Já emitido em 10/05/2019
 EIOS de Brasília de 50



7.1.2 Havendo a necessidade de ação de cobrança através do advogado do LOCADOR, ainda que amigável, serão devidos honorários no valor de 20% (vinte por cento) sobre a quantia do débito.



VIII - DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL AO LOCADOR E VISTORIA

8.1 Findo o prazo determinado ou em caso de rescisão do presente contrato, o imóvel será restituído ao LOCADOR nas mesmas condições em que o recebeu, nos termos do laudo de vistoria, firmado pelas partes em conjunto com o presente.

8.2 Havendo divergências na vistoria quando da devolução do imóvel ao LOCADOR, o LOCATÁRIO autoriza ao LOCADOR a efetuar os consertos, reparações de danos, limpeza, pinturas, colocação de vidros, e outras que se fizerem necessárias para que o imóvel fique de acordo com o laudo de vistoria em anexo, e exigir a restituição, tão logo apresente as notas fiscais e recibos: de mão-de-obra correspondentes, independentes de coleta de preços e materiais utilizados.

8.3 Fica assegurado ao LOCADOR o direito de vistoriar o imóvel sempre que o julgar conveniente, desde que atenda este, ao disposto no IX, artigo 23, da Lei 8.245/91.

8.4 No ato da devolução do imóvel, o LOCATÁRIO deverá apresentar os últimos comprovantes de pagamentos das contas de água, energia elétrica e uma declaração de nada consta do condomínio até a data da entrega, além da certidão negativa do IPTU.

8.5 Quando da devolução das chaves, no final do contrato, sendo as mesmas restituídas pelo procurador ou LOCATÁRIO, fica este desde já, autorizado assinar o respectivo termo de entrega e recebimento das chaves, assim como acompanhar e assinar o respectivo laudo de vistoria.

8.6 Na hipótese do LOCATÁRIO abandonar o imóvel, fica o LOCADOR autorizado a imitir-se na posse, a fim de evitar a depredação ou invasão do mesmo. O Termo de Entrega de Chaves será substituído por uma DECLARAÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE, firmada pelo LOCADOR na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

1º Nota de E

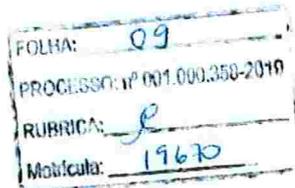
4º Ofício de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ADVOCACIA ANDRADE

SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL, BRASILIA - DF. Telefones (61) 8101-6870 e 9220-4985
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br



IX - UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL E BENFEITORIAS

9.1 O imóvel objeto do presente contrato, destina-se exclusivamente para fins COMERCIAIS, ficando o LOCATÁRIO proibido de mudar a destinação, ceder ou transferir a locação, sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, a qualquer título, sob pena de configurar infração contratual e possibilitar ao LOCADOR, requerer a rescisão do presente. Para fins de direito, a destinação do imóvel será unicamente atividade comercial do LOCATÁRIO.

9.1.1 A ocupação do imóvel por pessoa não referida neste contrato ou a permanência de qualquer pessoa, a partir do momento em que o LOCATÁRIO deixar de usá-lo, caracterizará grave infração contratual que acarretará a rescisão da locação em qualquer época de sua vigência, sem prejuízo da aplicação de multa pecuniária no valor de 02 aluguéis.

9.2 Sem prévia autorização do LOCADOR, por escrito, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizadas, ficarão definitivamente incorporadas ao imóvel, independente de indenizações e sem ensejo a retenção da coisa locada, todas as benfeitorias, sejam voluntárias, uteis ou necessárias, as quais não poderão ser retiradas, a não ser que a remoção não deixe quaisquer vestígios na estrutura ou corpo do imóvel.

X - DAS GARANTIAS LOCATÍCIAS

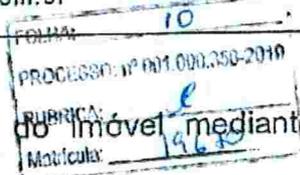
10.1 Os fiadores qualificados no presente contrato assinam juntamente com os seus respectivos cônjuges, concordando com todos os termos ora fixados, como principais pagadores de todas as obrigações previstas, assumindo solidariamente o compromisso de cumpri-las até a efetiva desocupação do imóvel comprovada por TERMO ESCRITO, arcando, inclusive, com eventuais custas processuais decorrentes de quaisquer ações movidas contra o LOCATÁRIO.

10.1.1 Em caso de prorrogação automática da vigência do presente contrato, ainda que por prazo indeterminado, o fiador não se eximirá das responsabilidades ora assumidas,



ADVOCACIA ANDRADE

SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL, BRASILIA - DF. Telefones (61) 3101-6870 e 9220.4985
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br



que perduram até a efetiva e comprovada entrega do imóvel mediante TERMO ESCRITO.

10.1.2 Os fiadores ficam solidariamente responsáveis também pelo pagamento das obrigações assumidas pelo LOCATÁRIO em eventuais acordos de reajustes de aluguéis, bem como qualquer outro acordo de pagamento oriundo deste contrato, ainda que superiores aos estabelecidos ou permitidos por lei, assim como os oriundos de sentença judiciais, inclusive de ações revisionais.

10.1.3 Os fiadores declaram ser também solidariamente responsáveis pelo pagamento das obrigações assumidas pelo LOCATÁRIO, se este vier celebrar acordos de reajustes espontâneos de aluguéis, bem como qualquer outro acordo de pagamento oriundos deste contrato, ainda que superiores aos estabelecidos ou permitidos por lei, assim como os oriundos de sentenças judiciais, aí incluídas as ações revisionais.

10.2 Os fiadores renunciam, expressamente, o benefício da prévia execução dos bens do afiançado, e não poderão, em tempo algum, sob qualquer pretexto, exonerarem-se desta fiança, que é prestada sem limitação de tempo, até a definitiva rescisão do contrato de locação e suas implicações.

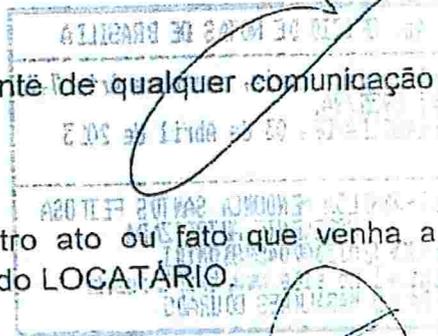
10.3 Os fiadores desobrigam, expressamente o LOCADOR, de notificá-los judicial ou extrajudicial, de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra o LOCATÁRIO.

XI - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO

11.1 Considerar-se-á extinto o presente contrato, independentemente de aviso ou notificação, ao fim do prazo estipulado no item 4.1.

11.2 Haverá, ainda, rescisão do presente, independente de qualquer comunicação prévia, indenização por parte do LOCADOR quando:

- a) Ocorrer desapropriação do imóvel alugado;
- b) Ocorrer qualquer sinistro, incêndio ou qualquer outro ato ou fato que venha a impossibilitar a posse do imóvel, independente de culpa do LOCATÁRIO.

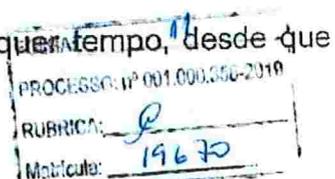


ADVOCACIA ANDRADE

SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL, BRASILIA - DF. Telefones (61) 8107-6670 e 9220.4985
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br



11.3 O presente contrato poderá também ser desfeito, a qualquer tempo, desde que haja recíproca anuência das partes.



11.4 No caso de a vigência do presente contrato ultrapassar o período previsto no item 4.1 e se tornando o contrato por tempo indeterminado, poderá o LOCADOR rescindi-lo a qualquer tempo, desde que providencie notificação por escrito ao LOCATÁRIO, que ficará compelido a se retirar do imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação.

11.5 A locação também poderá ser desfeita em caso de descumprimento, pelo LOCATÁRIO, de qualquer obrigação ou cláusula contratual, especialmente em razão da falta de pagamento do aluguel e demais encargos.

11.6 Antes do término final da locação, o LOCATÁRIO somente poderá devolver o imóvel, pagando multa equivalente à soma de 03 (três) meses de aluguel em vigor à época.

11.7 O LOCATÁRIO apenas ficará isento do pagamento da multa contratual, se a devolução ocorrer após o 12º (décimo segundo) mês e houver aviso endereçado ao LOCADOR, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

XII - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 Em caso de venda do imóvel, o LOCATÁRIO será notificado do direito de preferência previsto na Lei 8.245/91, por meio de carta com aviso de recebimento.

12.1.1 Não se manifestando o LOCATÁRIO no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, será considerado como desistente, ficando o LOCADOR autorizado a mostrar o imóvel aos futuros pretendentes.

12.2.2 Não fazendo uso da preferência, o LOCATÁRIO se obriga a mostrar o imóvel aos pretendentes a compra, podendo, se for o caso, estabelecer horário dentro do período comercial.



ADVOCACIA ANDRADE



SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL, BRASILIA - DF. Telefones (61) 8101-6870 e 9220.4985
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br

FOLHA:	12
PROCESSO Nº:	001.000.000-2019
RUBRICA:	1967
Matrícula:	1967

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Deverá o LOCATÁRIO entregar imediatamente ao LOCADOR toda e qualquer correspondência, intimações, documentos de cobrança de tributos, carnês de pagamento de prestações, encargos condominiais, atas e convenções de assembleia do condomínio, ainda que dirigidas ao LOCATÁRIO (Artigo 23, inciso VII, da Lei 8.245/91).

13.2 Nenhuma intimação da Saúde Pública será motivo para o LOCATÁRIO abandonar o imóvel locado, ou pedir rescisão do contrato, salvo procedentes de vitorias judiciais, que provem a construção ameaçada de ruína.

13.3 O LOCADOR não responderá, em nenhum caso, por quaisquer danos que venha sofrer o LOCATÁRIO em razão de derramamentos de líquidos, água de rompimento de canos, de chuvas, de abertura de torneiras, defeitos de esgoto ou fossas, incêndios, arrombamentos, roubos, furtos, ou de casos fortuitos ou de força maior.

13.4 Quaisquer tolerâncias ou concessões do LOCADOR para com o LOCATÁRIO, ainda que manifestados por escrito, serão caracterizadas como mera liberalidade, não constituindo precedentes invocáveis por este e não terão a virtude de alterar obrigações contratuais.

13.5 O LOCATÁRIO não terá direito de reter o pagamento do aluguel ou de qualquer outra quantia devida ao LOCADOR, sob a alegação de não terem sido atendidas exigências, porventura solicitadas.

13.6 Em caso de morte do LOCADOR, a locação se transmite aos herdeiros, morrendo o LOCATÁRIO, ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações o cônjuge sobrevivente ou o companheiro (a) e sucessivamente os herdeiros. Em caso de separação judicial ou de fato, a locação prosseguirá automaticamente com o cônjuge ou companheiro que permanecer no imóvel, e neste caso deverá a sub-rogação ser comunicada por escrito, ficando o LOCADOR no direito de exigir novas garantias de fiança.



ADVOCACIA ANDRADE

SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL, BRASILIA - DF. Telefones (61) 8101-6870 e 9220-4985
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br

Folha nº 13
Processo nº 001.000.350-2019
RUBRICA
Matrícula 19670

13.7 Para todas as questões resultantes deste contrato será competente o foro da circunscrição judiciária de Brasília - DF, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes, com exclusão dos demais.

FOLHA: 13
PROCESSO Nº 001.000.350-2019
RUBRICA
Matrícula 19670

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os efeitos jurídicos e legais.

BRASILIA - DF, 26 de março de 2013.

LOCADOR:

Paulo Vicente Lopes de Andrade
PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

Cleiton
4º OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA

LOCATÁRIO:

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

Cleiton
4º OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA

1º FIADOR (A)

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

Cleiton
4º OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA

2º FIADOR (A)

MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

Cleiton
4º OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA

TESTEMUNHAS:

4º OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA
W3 NORTE ED. 504 - ED. MARIANA-TEC
BRASILIA-DF - FONE: (0XX61)3326-52
RECOPILADO e dou fe por AUTENTICIDADE
de (s) firma(s) de:
1101412331-PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE
1102333421-ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS
FILHO
1100261461-ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS
1101049821-MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS
Em testemunho da verdade
BRASILIA, 26 de Março de 2013
Selo: JDFT20130090435787DFE;
OTJDFT20130090435787ART;
OTJDFT20130090435787CP e
OTJDFT20130090435787ANTEN
Disponível no site www.tidft.jus.br
019-HELIO MENDONÇA
ESCREVENTE AUTORIZADO
CC06 hora da impressão: 16:05:11

ALVARÁ DE NOTAS DE BRASILIA
Helio Mendonça
4º OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA-DF
Escrivente Autorizado

4º OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA
Documento Autenticado

4º OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA

ADVOCACIA ANDRADE



SHIGS 703. BLOCO Q. CASA 29, ASA SUL, BRASÍLIA – DF. Telefones (61) 8101-6870 e 9220.4985
E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br



TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 01/2013

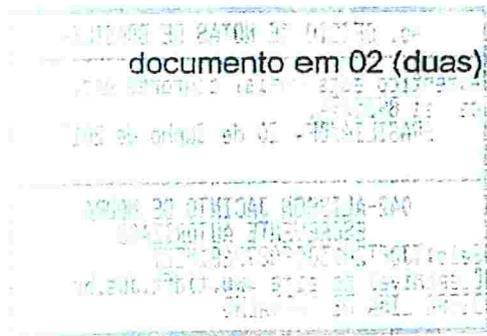
Termo Aditivo de Contrato de Locação firmado em 19 de junho de 2013, entre PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE, locador e ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO, locatário, tendo como objeto a locação do imóvel, situado no Setor de Diversões Sul – SDS - EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BL. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, INSCRIÇÃO DO IPTU/TLP sob o nº 06703372, com vigência contratual de 01/04/2013 a 30/03/2014 – 12 meses.

I – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

Fica alterada a Cláusula III – Do objeto de locação, de "locação de natureza comercial", para, "locação para o uso do exercício da atividade parlamentar".

Todas as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e legais.



BRASILIA - DF, 18 de junho de 2013

LOCADOR

Paulo Vicente Lopes de Andrade

PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

LOCATÁRIO

Robério Bandeira de Negreiros Filho

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO



FOLHA: 15
PROCESSO: PPM 000.350-2010
RUBRICA: e
Matrícula: 19670

Folha nº 15
SEM EFEITO
Rubrica: e
Matrícula: 19670

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO No 02/2014 -
PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**

DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BL. P, SALA
03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.

NA FORMA ABAIXO:

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS e MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BL. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - O aluguel mensal a partir de 01 de abril de 2014 será de R\$ 2.038,87 (dois mil e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme o índice de reajuste de 7,3087% - IGPM. O referido imóvel terá o prazo de 09 (nove) meses de locação com o seu término em 31 de dezembro de 2014, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

II - Poderão as partes em comum acordo prorrogar este termo aditivo de locação, por um período de 03 (três) meses, para completar os meses remanescentes do 2º ano de contrato locatício.

III - Findo o prazo deste termo aditivo, o aluguel será reajustado pela variação da inflação dos últimos 12 (doze) meses apurada na proporção da variação, IGPM-FGV, em caso de renovação locatícia. E na sua falta, será substituído pelo Índice do IPC-FGV ou IPC-FIPE ou qualquer outro que venha a substituir esses índices.



(Handwritten signatures)



Folha nº 16
SEM EFEITO
Matrícula: 19670

FOLHA: 16
PROCESSO Nº 001.000.350-2010
RUBRICA: e
Matrícula: 19670

Fls. 02

III – Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo no. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da atividade parlamentar", e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 03 de abril de 2014.

Paulo Vicente Lopes de Andrade

PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE
LOCADOR

Heber

4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

Robério Bandeira de Negreiros Filho

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
LOCATÁRIO

J. Miller

4º OFÍCIO DE NOTAS DO BRASIL

Robério Bandeira de Negreiros

1º FIADOR (A)

J. Miller

4º OFÍCIO DE NOTAS DO BRASIL

Maria Regina Frota de Negreiros

2º FIADOR (A)

J. Miller

4º OFÍCIO DE NOTAS DO BRASIL

MARIA REGINA-FROTA DE NEGREIROS

Paulo Vicente Lopes de Andrade

4º OFÍCIO DE NOTAS DO BRASIL

Heber

4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF



Reajuste do aluguel de R\$1.900,00 a partir do início do contrato em 01-Abril-2013 pelo índice IGPM, em base anual.

Reajuste em 01-Abril-2014:

Variação do índice: 7,3087 %

Valor reajustado: R\$ 2.038,87

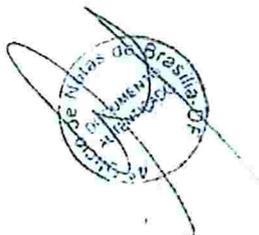
Observações sobre a atualização:

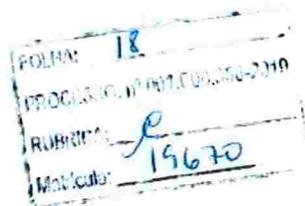
IGPM - Índice geral de preços do mercado (01/06/1989 a 30/04/2014) é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Mar/2014	1,67	2,5462	7,3087	1.328,6666
Fev/2014	0,38	0,8618	5,7677	1.306,8424
Jan/2014	0,48	0,4800	5,6729	1.301,8952
Dez/2013	0,60	5,5257	5,5257	1.295,6759
Nov/2013	0,29	4,8963	5,6096	1.287,9482
Out/2013	0,86	4,5930	5,2726	1.284,2240
Set/2013	1,50	3,7011	4,3959	1.273,2738
Ago/2013	0,15	2,1686	3,8507	1.254,4570
Jul/2013	0,26	2,0156	5,1780	1.252,5781
Jun/2013	0,75	1,7510	6,3110	1.249,3299
Mai/2013	0,00	0,9936	6,2160	1.240,0296
Abr/2013	0,15	0,9936	7,2994	1.240,0296

Fonte: Fundação Getúlio Vargas - FGV (<http://www.portalbrasil.net/igpm.htm>) - acesso em 01/04/2014.





TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 03/2014 - PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BL. P, SALA 03,
COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA/DF - CEP 70.393-902.

NA FORMA ABAIXO:

Fau

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS** e **MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS** (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BL. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I. **O presente documento refere-se a um novo contrato de locação, iniciando-se a partir de 1º de janeiro de 2015 e finalizando-se em 31 de dezembro de 2015, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.**
- II. **O valor do aluguel permanecerá R\$ 2.038,87 (dois mil e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) até 31 de março de 2015.**
- III. **A partir de 1º de abril de 2015, quando se completarão os últimos 12 meses de locação), o imóvel locado sofrerá REAJUSTE, de acordo com a variação do IGPM/FGV), e na sua falta, será substituído pelo Índice do IPC-FGV ou IPC/FIPE ou qualquer outro que venha a substituir esses Índices.**
- IV. **Poderão as partes em comum acordo prorrogar este termo aditivo de locação em dezembro de 2015.**

Folha nº 19
Processo nº 011.000.350-2010
SEM EFEITO
Rubrica
Matrícula 19670

FOLHA: 19
PROCESSO Nº 011.000.350-2010
RUBRICA
Matrícula: 19670

Fls. 02

- V. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original, e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da atividade parlamentar", passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

1º Ofício de Notas de Brasília
Márcio MELE

Brasília, 03 de dezembro de 2014.

Paulo Vicente Lopes de Andrade

PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE
LOCADOR

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
LOCATÁRIO

FIADORES:

1º FIADOR (A)

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

2º FIADOR (A)

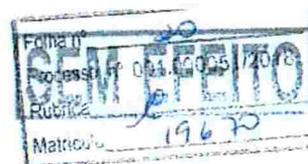
MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

Maxshuel
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

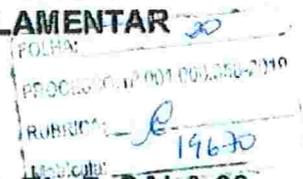
Maxshuel
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

Maxshuel
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF





**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 04/2015 -
PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**



**DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BL. P, SALA 03,
COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA/DF - 70.393-902.**

NA FORMA ABAIXO:

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS e MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel situado no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BL. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar o contrato de locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

01. O novo contrato locatício do imóvel acima citado, iniciou-se em 1º de janeiro de 2015 e finaliza-se em 31 de dezembro de 2015, conforme termo aditivo nº 03/2014, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

02. O presente documento refere-se ao reajuste locatício, previsto na Clausula III, do respectivo Termo Aditivo nº 03/2014, que trata :

A partir de 1º de abril de 2015, ao se completar os últimos 12 meses de locação, o imóvel locado sofrerá reajuste, de acordo com a variação do IGPM – FGV. O percentual acumulado foi de 3,1450 % .

O novo valor do aluguel do imóvel passará para R\$ 2.103,00 (Dois Mil, Cento e Três Reais).

As partes poderão em comum acordo prorrogar este Termo Aditivo de Locação em janeiro de 2016, por meio de um novo termo aditivo. Ressalta-se que, o reajuste do imóvel sempre será em 1º. de abril do ano subsequente.

Fls. 02

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original, e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da atividade parlamentar", passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 07 de abril de 2015.

Paulo Vicente Lopes de Andrade

PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

LOCADOR

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

LOCATÁRIO

FIADORES:

1º FIADOR (A)

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

2º FIADOR (A)

MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

J. Miller
OFÍCIO DE NOTAS DO DF

J. Miller
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

J. Miller
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

J. Miller
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA



FOLHA: 22
PROCESSO Nº 001.040.031/2015
RUBRICA: 0
Matrícula: 19670

Folha nº
Processo nº 001.040.031/2015
Rubrica
Matrícula 19670
SEU FEITO

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 05/2015 -
PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**

DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 003,
COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.

NA FORMA ABAIXO:

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS** e **MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS (FIADORES)**, todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I - **O presente documento refere-se a um novo contrato de locação, iniciando-se a partir de 1º de janeiro de 2016 e finalizando-se em 31 de dezembro de 2016**, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

O valor do aluguel permanecerá em R\$ 2.103,00 (dois mil e cento três reais) até 31 de março de 2016.

A partir de 1º abril de 2016, o imóvel locado, sofrerá REAJUSTE, quando completarem os últimos 12 meses de locação), de acordo com a variação do IGPM / FGV), e na sua falta, será substituído pelo Índice do IPC-FGV ou IPC-FIPE ou qualquer outro que venha a substituir esses índices.

- II - **Poderão as partes em comum acordo prorrogar, caso queiram, este termo aditivo de locação em dezembro de 2016.**

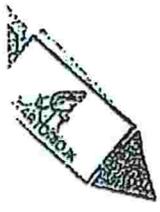
Folha 23
PROCESSO Nº 1967/2010
RUBRICA
Matrícula

FOLHA: 23
PROCESSO Nº 1967/2010
RUBRICA: e
Matrícula: 1967

Fl. 02

III – Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da atividade parlamentar", e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 5 de novembro de 2015.



Paulo Vicente Lopes de Andrade

PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE
LOCADOR

André
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
LOCATÁRIO

André
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

1º FIADOR (A)

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

2º FIADOR (A)

André
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

CARTÓRIO JK
OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
GRS 505, Bloco C, Loja 1/3
RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
ICJSJuzfX0J-PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE.
BRASÍLIA, 05 de Novembro de 2015 - 09:52
OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA - Consultar selo: www.dft.jus
Selo T3DFT20150011627580FEX
ROGERIO SALDANHA

Handwritten initials

Handwritten signature

FOLHA: 24
PROCESSO Nº 001.000.308-7/19
RUBRICA: e
Matrícula: 19670

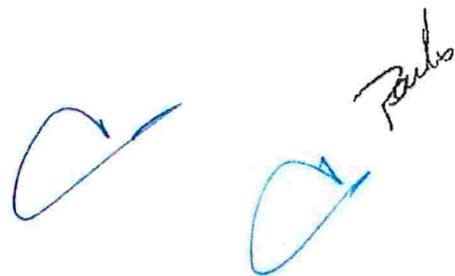
Folha nº 24
PROCESSO Nº 001.000.308-7/19
RUBRICA: e
Matrícula: 19670
SEM EFEITO

ADVOCACIA ANDRADE

SHIGS 703, BLOCO Q, CASA 29, ASA SUL – BRASÍLIA/DF – 70331-717 – Telefones (61) 8101-6870 e 9220-4985 - E-mail: paulinhoandrade2003@yahoo.com.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 06/2016
PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR
DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 003,
COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.

NA FORMA ABAIXO:



Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS** e **MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS (FIADORES)**, todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA/DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:



FOLHA: 25
PROCESSO Nº 001.000.150-2019
RUBRICA: e
Matrícula: 19670

Folha nº 25
SEM EFEITO
Matrícula: 19670 02

01. O novo contrato locatício do imóvel acima citado iniciou-se em 1º de janeiro de 2016 e finaliza-se em 31 de dezembro de 2016, conforme termo aditivo nº 05/2016, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

02. O presente documento refere-se ao reajuste locatício, previsto na Cláusula 01, parágrafo 3º, do respectivo Termo Aditivo nº 05/2016, que trata:

A partir de 1º abril de 2016, o imóvel locado, sofrerá REAJUSTE, quando completarem os últimos 12 meses de locação, de acordo com a variação do IGPM-FGV, e na sua falta, será substituído pelo Índice do IPCA-FGV ou IPC-FIPE ou qualquer outro que venha a substituir esses índices. O percentual acumulado foi de 11,5682 %.

O novo valor do aluguel do imóvel passará para R\$ 2.346,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais).

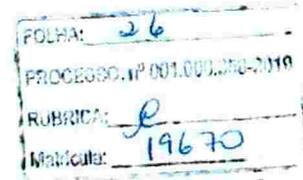
03. As partes poderão em comum acordo, prorrogar, caso queiram, este termo aditivo de locação em dezembro de 2016 por intermédio de um novo termo aditivo. **Ressalte-se que o reajuste locatício do imóvel sempre será em 1º de abril do ano subsequente.**

04. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da atividade parlamentar", e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as





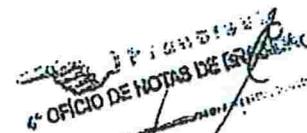
modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.



Brasília, 4 de abril de 2016

Paulo Vicente Lopes de Andrade

PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE
LOCADOR



Robério Bandeira de Negreiros Filho

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
LOCATÁRIO



FIADORES:

Robério Bandeira de Negreiros

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS
1º FIADOR (A)



Maria Regina Frota de Negreiros

MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS
2º FIADOR (A)



TABELA IGPM-FGV

FOLHA: 27
 PROCESSO Nº 00001482-2022-19
 Rubrica: R
 Matrícula: 19670

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Mar/2016	0,51	2,9672	11,5682	1.528,9914
Fev/2016	1,29	2,4447	12,0900	1.521,2331
Jan/2016	1,14	1,1400	10,9612	1.501,8591
Dez/2015	0,49	10,5443	10,5443	1.484,9309
Nov/2015	1,52	10,0053	10,6873	1.477,6902
Out/2015	1,89	8,3582	10,0985	1.455,5657
Set/2015	0,95	8,3482	8,3588	1.428,5658
Ago/2015	0,28	5,3474	7,5538	1.415,1222
Jul/2015	0,69	5,0533	6,9639	1.411,1709
Jun/2015	0,67	4,3334	5,5829	1.401,5005
Maí/2015	0,41	3,6390	4,1041	1.392,1730
Abr/2015	1,17	3,2158	3,5442	1.386,4884
Mar/2015	0,98	2,0222	3,1450	1.370,4541
Fev/2015	0,27	1,0321	3,8499	1.357,1540
Jan/2015	0,76	0,7600	3,9638	1.353,4995

Fonte: <http://www.portalbrasil.net/igpm.htm>
 (Acesso em 03/04/2016)

[Handwritten signatures and stamps]

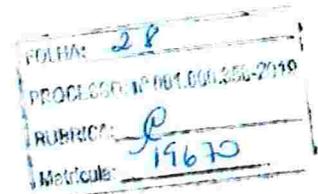
[Circular stamp: Tribunal de Brasília/DF]



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 07/2016
PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**

DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 003, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.

NA FORMA ABAIXO:



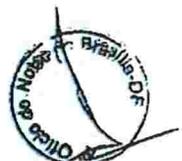
Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS** e **MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS** (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I - O presente documento refere-se a um novo contrato de locação, iniciando-se a partir de 1º de janeiro de 2017 e finalizando-se em 31 de dezembro de 2017, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

O valor do aluguel permanecerá em R\$ 2.346,00 (Dois mil, trezentos e quarenta e seis reais) até 31 de março de 2017.

A partir de 1º abril de 2017, o imóvel locado, sofrerá REAJUSTE, quando completarem os últimos 12 meses de locação), de acordo com a variação do IGPM / FGV), e na sua falta, será substituído pelo Índice do IPC-FGV ou IPC-FIPE ou qualquer outro que venha a substituir esses índices.

- II - Poderão as partes em comum acordo prorrogar, caso queiram, este termo aditivo de locação em dezembro de 2017.



Folha nº
Processo nº 001.000.850-2019
Rubrica
Matrícula 19670

SEM EFEITO

FOLHA: 29
PROCESSO Nº 001.000.850-2019
RUBRICA: 19670
Matrícula:

Fl. 02

III – Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: “locação para o uso do exercício da atividade parlamentar”, e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 7 de novembro de 2016.

Paulo Vicente Lopes de Andrade
Francisco
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA

PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

LOCADOR

Kevin
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

LOCATÁRIO

1º FIADOR (A)

Kevin
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

2º FIADOR (A)

Kevin
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA

MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS



Folha nº 30
Processo: SEI 0001-0001482/2022-19
Rubrica: 19620
Matrícula: 19620

FOLHA: 30
PROCESSO: 001.000.1482-19
RUBRICA: 19620
Matrícula: 19620

40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO
BRASÍLIA-DF - FONE: (0X) 61) 3326-5234

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA(S)
da(s) firma(s) de:
[0235642]-ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS.
FILHO.....
[0026146]-ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS.
[0104982]-MARIA REGINA FROTA DE.....
NEGREIROS.....

Em testemunho da verdade,
BRASÍLIA, 23 de Novembro de 2016
Selo: TJDFT2016009131865SUBER.
TJDFT201600913186546LX707e
TJDFT2016009131865TATEN
Disponível no site www.tjdft.jus.br

019-HELIO MENDONÇA
ESCREVENTE AUTORIZADO
KBOS hora da impressão: 11:09:28

Helio Mendonça
4º Ofício de Notas de Brasília-DF
Escrevente Autorizado

40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO
BRASÍLIA-DF - FONE: (0X) 61) 3326-5234

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE
da(s) firma(s) de:
[0141233]-PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

Em testemunho da verdade,
BRASÍLIA, 07 de Novembro de 2016
Selo: TJDFT20160091247202F055
Disponível no site www.tjdft.jus.br

005-AROLD DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
FEAS hora da impressão: 10:25:23

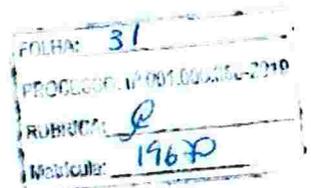
Aroldo de Souza Araújo
4º Ofício de Notas de Brasília-DF
Escrevente Autorizado



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 08/2017

PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.



NA FORMA ABAIXO:

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS** e **MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS** (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - O presente documento refere-se a um novo contrato de locação, iniciando a partir de **1º de janeiro de 2018** e finalizando em **31 de dezembro de 2018**, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

O valor do aluguel permanecerá em **R\$ 2.346,00** (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais) até 31 de dezembro de 2018, em razão da variação do IGPM/FGV ter sido negativa, isto é, índice de -0,5300. Dessa forma, o imóvel locado não sofrerá reajuste.

A partir de 1º janeiro de 2019, o imóvel locado poderá sofrer REAJUSTE, quando completarem os últimos 12 meses de locação, de acordo com a variação do IGPM/FGV), e na sua falta, será substituído pelo Índice do IPC-FGV ou IPC-FIPE ou qualquer outro que venha a substituir esses índices.

II - Poderão as partes em comum acordo prorrogar, caso queiram, este termo aditivo de locação em dezembro de 2019.

Folha nº 32
Processo nº 0001.000.000-2010
RUBRICA
Matrícula 19630

SIN EFEITO

III – Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da atividade parlamentar", e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 29 de dezembro de 2017.

FOLHA: 32
PROCESSO Nº 0001.000.000-2010
RUBRICA
Matrícula: 19630

Paulo Vicente Lopes de Andrade

PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

LOCADOR

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

LOCATÁRIO

1º FIADOR (A)

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

2º FIADOR (A)

MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.650-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabela: Me Arthur D'Andrade Camargo

CARTÓRIOJK

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[265cw0T1]-PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

Selo TJDFT20180010087305DKXM
BSB, 19/01/2018 - 10:25:10
MDSM-Consultar selo: "www.tjdft.jus.br"

JOAO RIBEIRO DA SILVA

AA:1844904

1º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5230/3038-2500/3702-7474
oficiodenotas@gmail.com

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[0235542]-ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
[0026146]-ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS
[0104982]-MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

Selo TJDFT20180090078802FYBQ TJDFT20180090078803ECBV e
TJDFT20180090078804CIGE
BSB, 23/01/2018 - 14:28:20 - Consultar selo: www.tjdft.jus.br
WJDS-Tabela: Evaldo Feitosa dos Santos

HELIO MENDONÇA
QUALQUER INENUDA OU RESUSA ANULADA

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

Folha nº	359
Processo nº	001.000.000/2018
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Matrícula	19670

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 09/2018
PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**

FOLHA:	33
PROCESSO: Nº	001.000.000/2018
RUBRICA:	<i>[assinatura]</i>
Matrícula:	19670

DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.

NA FORMA ABAIXO:

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS** e **MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS** (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I - **O presente aditivo refere-se ao contrato de locação nº. 08/2017**, celebrado no dia 29/12/2017:
- II - O valor do aluguel foi reduzido no valor de **R\$ 146,00 (Cento e Quarenta e Seis Reais)** no período de 1º de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018, ficando com o novo valor de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e Duzentos Reais)**, em razão da solicitação do locatário.
- III – Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da atividade

[Assinaturas manuscritas e rubricas]





Folha nº 360
 Processo nº 001-00001482/2022-19
 Rubrica: l
 Modificador: 1960

parlamentar”, e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 01 de maio de 2018.

FOLHA: 34
 PROCESSO Nº 001-00001482-2022
 RUBRICA: l
 Modificador: 1960



Paulo Vicente Lopes de Andrade

PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

LOCADOR

Wilson
 Nº OFÍCIO DE NOTAS DO DF

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

LOCATÁRIO

1º FIADOR (A)

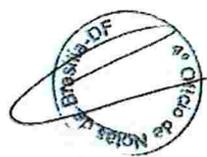
Wilson
 Nº OFÍCIO DE NOTAS DO DF

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

2º FIADOR (A)

Wilson
 Nº OFÍCIO DE NOTAS DO DF

MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.950-530 | Brasília - DF
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
 Tabelião: Mo Arthur Di Andrade Camargo

CARTÓRIOJK

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 [0vbposb0] - PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

Selo TJDFT20180010703207MSHG
 BSB, 07/05/2018 - 11:12:33
 DDCM-Consultar selo: "www.tjdft.jus.br"

JOAO RIBEIRO DA SILVA

AA 2360835




4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
 FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
 4oficiodenotas@gmail.com

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 [0026146] - ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS
 [0235642] - ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
 [0104982] - MARIA REGINA FRCTA DE NEGREIROS

Selo TJDFT20180090522854KAWC, TJDFT20180090522855NHKM e
 TJDFT20180090522856OHSP
 BSB, 29/05/2018 - 14:34:45 - Consultar selo: www.tjdft.jus.br
 WJDS-Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos

HELIO MENDONÇA

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O SELO

Helio Mendonça
 Tabelião de Notas do DF
 Escritório Autorizado

AA8700822



FOLHA:	35
PROCESSO Nº 001/00350-2019	
RUBRICA:	<i>196 P</i>
Modificador:	

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10/2018 -
PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**

DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03,
COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.

NA FORMA ABAIXO:

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS** e **MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS** (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I - O presente documento refere-se a um novo contrato de locação, iniciando-se a partir de **1º de janeiro de 2019 e finalizando-se em 31 de dezembro de 2019**, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

O valor do aluguel até 31 de dezembro de 2018, permanecerá em **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

A partir de 1º de janeiro de 2019, o imóvel locado, sofrerá REAJUSTE, quando completar-se-ão os últimos 12 meses de locação), de acordo com a variação do IGPM / FGV), e na sua falta, será substituído pelo Índice do IPC-FGV ou IPC-FIPE ou qualquer outro que venha a substituir esses índices.

O índice de reajuste será informado ao Locatário no início de janeiro de 2019, logo que o índice do IGPM for publicado. E o Locador se compromete a fazer um novo aditivo.

- II - As partes, em comum acordo, poderão prorrogar o contrato locatício, caso queiram, no final de dezembro de 2019.

Paulo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Circular stamp]

FOLHA: 36
 PROCESSO Nº 001.000.360-2019
 RUBRICA: *1*
 Matrícula: 1767
 Fl. 02

III – Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da atividade parlamentar", e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 06 de dezembro de 2018.

Paulo Vicente Lopes de Andrade

PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

LOCADOR

JWENCER
 4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 CRS Coimbra 505 - Bloco G - Cotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.390-530 | Brasília - DF
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
 Jabellão, Mo Arthur D. Andrade Camargo

CARTÓRIO JK

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 [LE0C9s20]-PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

TJDF2018001190/096ZLT
 FCF-Consultar s/s: www.tjdf.jus.br
 BSB, 06/12/2018 - 11:06:48

ROGÉRIO SALDANHA

Robério Bandeira de Negreiros Filho

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

LOCATÁRIO

1º FIADOR (A)

Robério Bandeira de Negreiros

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

2º FIADOR (A)

Maria Regina Frota de Negreiros

MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

JWENCER
 4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
 FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
 4oficiodenotas@gmail.com

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [0235642]-ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

TJDF20180091176186BYMN, TJDF20180091176186AZSA e
 TJDF20180091176187ZSLN
 Selo tjdf.jus.br - BSB, 14/11/2018 - 10:37:49
 WMDA-Tabelião: Evaldo Feltosa dos Santos

HELIO MENDONÇA
 QUALQUER EMENDA OU RASURAS INVALIDA O DOCUMENTO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

FOLHA:	37
PROCESSIONAL:	PROCESSIONAL
RUBRICA:	
Município:	19670

Declaro, para os devidos fins, que o Locatário Sr. Robério Bandeira de Negreiros Filho, cumpriu todas as suas obrigações no ano de 2018, no imóvel locado no SDS - Edifício Venâncio 3, Sala 003, Cobertura, Bloco P, Asa Sul, Brasília/DF, não havendo nenhum débito pendente de qualquer natureza (alugueis, IPTU e condomínio), até a presente data.

Brasília, 11 de dezembro de 2018.


PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

Locador



POLÍCIA	38
PROCESSO	IP/INT/COM/2019
RUBRICA	1960
Ministerio	

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 11/2019 - PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03,
COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.

NA FORMA ABAIXO:

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS** e **MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS** (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I - O presente documento refere-se ao novo valor do contrato de locação, iniciando-se em 1º de janeiro de 2019 e finalizando-se em 31 de dezembro de 2019, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

O índice de reajuste acumulado durante os últimos 12 meses de 2018, do IGPM/Fundação Getúlio Vargas, conforme publicado no site <http://www.portalbrasil.net/igpm.htm>, foi de 7,5521 %. (Tabela em anexo).

O novo valor do aluguel será de R\$ 2.366,00 (Dois mil, trezentos e sessenta e seis reais).

- III – Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da atividade parlamentar", e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as

FOLHA: 39
PROCESSO Nº 001.000.355-2019
RUBRICA: *[assinatura]*
Medicada: 19670

modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 11 de janeiro de 2019.

Paulo Vicente Lopes de Andrade

Cartório 5

PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

LOCADOR

Wilson
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

LOCATÁRIO

1º FIADOR (A)

Wilson
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

2º FIADOR (A)

Wilson
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

[assinatura]

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com

PREMIO DE QUALIDADE TOTAL

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[0026146] - ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS
[0235642] - ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
[0104982] - MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

TJDF201900900370955HVG, TJDF201900900370955FVRU e
TJDF20190090037097AVN

Selo tjdf.jus.br - BSB, 15/01/2019 - 15:49:25
WJDS-Tabella: Evaldo Feitosa dos Santos

HELIO MENDONÇA

QUALQUER EMENDA OU KASURA INVALIDA O DOCUMENTO

Helio Mendonça
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF



Wilson
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
GRS Quilbra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP 70.350-930 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Cartório: Mc Arthur D. Andrade Camargo

CARTÓRIO JK

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[1xMc10]1]-PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE
.....
.....

TJDFT20190010243691FTYS
PCF-Consultar site: "www.tjdft.jus.br"
BSB, 11/01/2019 - 08:31:47

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA
Escrevente
Cartório JK

FOLHA:	40
PROCESSO Nº:	001.000.350-2019
RUBRICA:	P
Matrícula:	19670

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Dez/2018	-1,08	7,5521	7,5521	1.702,7987
Nov/2018	-0,49	8,7264	9,6940	1.721,3897
Out/2018	0,89	9,2618	10,8074	1.729,8660
Set/2018	1,52	8,2979	10,0496	1.714,6060
Ago/2018	0,70	6,6764	8,9114	1.688,9342
Jul/2018	0,51	5,9349	8,2624	1.677,1938
Jun/2018	1,87	5,3974	6,9376	1.668,6835
Mai/2018	1,38	3,4626	4,2712	1.638,0519
Abr/2018	0,57	2,0542	1,8953	1.615,7545
Mar/2018	0,64	1,4758	0,2033	1.606,5969
Fev/2018	0,07	0,8305	-0,4239	1.596,3801
Jan/2018	0,76	0,7600	-0,4140	1.595,2634

Pau

Fonte: (Fundação Getúlio Vargas - FGV)

[Handwritten signature and initials]



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 12/2019
PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**

DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.

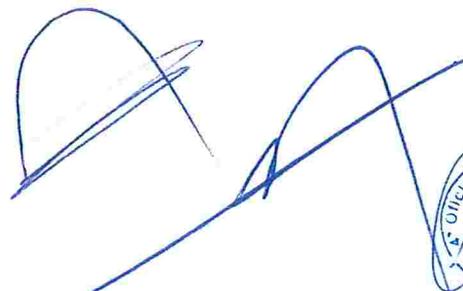
NA FORMA ABAIXO:

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS** e **MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS** (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I - **O presente documento refere-se a um novo contrato de locação, iniciando-se a partir de 1º de janeiro de 2020 e finalizando-se em 31 de dezembro de 2020**, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

O índice de reajuste acumulado durante os últimos meses de 2019, do IGPM/FGV, conforme publicado no site http://www.portaldefinancas.com/igp_m_fgv.htm, foi de **7,3179 % (tabela em anexo)**.

O novo valor do aluguel será de R\$ 2.539,00 (Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais).




II - As partes, em comum acordo, poderão prorrogar o contrato locatício, caso queiram, no final de dezembro de 2020.

III - Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da atividade parlamentar", e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 31 de dezembro de 2019.

Paulo Vicente Lopes de Andrade
PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE
LOCADOR

Wils. n
1º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
LOCATÁRIO

Wils. n
1º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

1º FIADOR (A)

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

Wils. n
1º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

2º FIADOR (A)

MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: M^{te} Arthur Di Andrade Camargo

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A(S) FIRMAS DE:
1nYUaK301 - PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

JDF1720200010002642JNTO
MICOM-Consultar selo: "www.tjdf.jus.br"
BSB, 02/01/2020 - 14:22:33

CARTÓRIO JK
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA



CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5734, 3338-2500 - © (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[0025146]-ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS
[0235642]-ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
[0104982]-MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

TJDF1720200090052492UBQP, T, DFT2C200990052493MV/FK +
TJDF1720200090052494ESTQ
Selo: tjdf.jus.br - BSB, 22/01/2020 - 13:11:02
TJDF1720200090052494ESTQ
WJDS-Tabelião: Eivaldo Feitosa dos Santos

HELIO MENDONÇA

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EIVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

PREMIO DE QUALIDADE TOTAL ANOS CATEGORIA LOCOM

Rivaldo Feitosa dos Santos
1º Ofício de Notas de Brasília DF
Cartório Autorizado



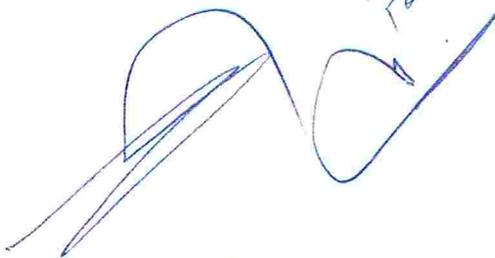
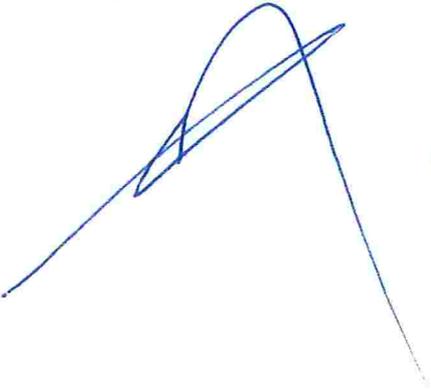
Anexo (1)

TABELA IGPM – FGV – 2019

MÊS	ÍNDICE			Nº ÍNDICE DESDE JAN/1993 DEZ/1992=1,00
	DO MÊS	ACUMULADO		
		NO ANO	NOS ÚLTIMOS 12 MESES	
Dez/2019	2,09	7,3179	7,3179	1.827,4078
Nov/2019	0,30	5,1209	3,9856	1.789,9968
Out/2019	0,68	4,8065	3,1665	1.784,6429
Set/2019	-0,01	4,0986	3,3817	1.772,5893
Ago/2019	-0,67	4,1090	4,9636	1.772,7666
Jul/2019	0,40	4,8112	6,4113	1.784,7242
Jun/2019	0,80	4,3937	6,5279	1.777,6138
Mai/2019	0,45	3,5651	7,6587	1.763,5057
Abr/2019	0,92	3,1012	8,6555	1.755,6055
Mar/2019	1,26	2,1613	8,2786	1.739,6012
Fev/2019	0,88	0,8901	7,6157	1.717,9549
Jan/2019	0,01	0,0100	6,7516	1.702,9688

Fonte: http://www.portaldefinancas.com/igp_m_fgv.htm

Paulo


**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 13/2020
PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**

DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.

NA FORMA ABAIXO:

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS e MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I. O presente aditivo de contrato refere-se aos aluguéis dos meses de maio a julho de 2020, que em virtude da pandemia de Covid-19, a qual trouxe perdas econômicas, o LOCADOR decidiu reduzir o aluguel em 5%, R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais) do valor total, que era de R\$ 2.539,00 (dois mil e quinhentos e trinta e nove reais), ficando, dessa forma, o novo valor nos meses supracitados, de R\$ 2.412,00 (dois mil e quatrocentos e doze reais), devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.
- II. A partir de agosto de 2020, o valor do aluguel voltará à quantia paga, habitualmente, ou seja, R\$ 2.539,00 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais).
- III. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: "locação para o uso do exercício da

atividade parlamentar”, e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 29 de maio de 2020.

Paulo Vicente Lopes de Andrade  

PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

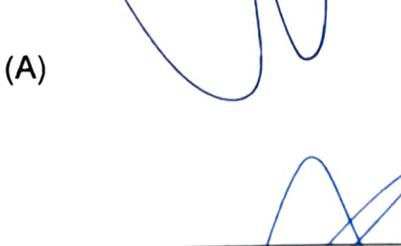
LOCADOR

Robério Bandeira de Negreiros Filho  

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

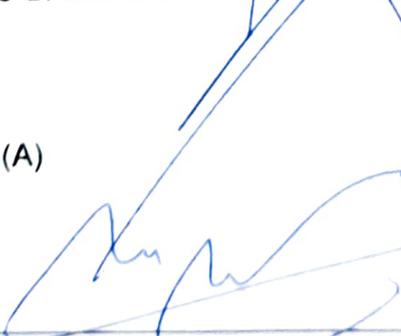
LOCATÁRIO

1º FIADOR (A)

Robério Bandeira de Negreiros  

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

2º FIADOR (A)

Maria Regina Frota de Negreiros  

MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

 **CARTÓRIO ASA NORTE**
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE (61) 3038-2519, 3328-5234, 3338-2500 - (61) 99129-1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

0026146	-ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS
0239642	-ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
0104982	-MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS
0141233	-PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

TJDF20200090299179HWBK, TJDFT2020009029919GQYTM
TJDFT20200090299191VARG e TJDFT20200090299192IFKG
Selo: 1ydf.jus.br - 85B, 03/09/2020 - 12:03:10
PDAVDOR-Tabellão: Ewido Feitosa dos Santos
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
ANTONIO MENDONÇA FEITOSA
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 13/2020

PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.

NA FORMA ABAIXO:

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS** e **MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS** (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I - **O presente documento refere-se a um novo contrato de locação, iniciando-se a partir de 1º de janeiro de 2021 e finalizando-se em 31 de dezembro de 2021**, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

O índice de reajuste acumulado nos últimos 12 meses de 2020, do IGPM / FGV, conforme publicado no site <https://calculoexato.com.br>, acessado em 28/12/2020, foi de 24,5173%.

O novo valor do aluguel passaria a ser de R\$ 3.161,49 (Três mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos). Porém, em virtude das dificuldades econômicas provocadas pela Pandemia de Covid-19, **as partes pactuaram o percentual de 8%, passando o valor do aluguel no ano de 2021, para R\$ 2.742,00 (Dois mil, setecentos e quarenta e dois reais)**, valor esse que proporcionou o desconto de R\$ 419,49 (Quatrocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).

- II - **As partes, em comum acordo, poderão prorrogar o contrato locatício, caso queiram, no final de dezembro de 2021.**

III – Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: “locação para o uso do exercício da atividade parlamentar”, e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 30 de dezembro de 2020.

Paulo Vicente Lopes de Andrade



PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

LOCADOR

Francisco
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

LOCATÁRIO

Francisco
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

1º FIADOR (A)

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

2º FIADOR (A)

Francisco
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR



CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504 - ED. MARIANA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3038-2519 - 3328-5234 - 3338-2500 - (61) 99129-1003
cartorio@oficiodenotas.com.br

RECONHECO e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

[00261461] - ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS
[02356421] - ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
[01049821] - MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

TJDF/2021/0090012442/RSVJ - JDF/2021/90012443/OACJ
TJDF/2021/0090012444/OBSQ

Selo Igitê Jus.br - RSB 07/01/2021 - 14:39:00

FDAV/DR - Tabelaio - Evaldo Feitos dos Santos

HELIO MENDONÇA



Helio Mendonça
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA



1º-Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
CARTÓRIOJK
Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Carralho

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A(S) FIRMAS DE:
[Leold9p0]-PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

TJDFT20200011401184JIER
BJSN-Consultar selo: ""www.tjdft.jus.br""
BSB,30/12/2020 - 09:19:04

JOAO RIBEIRO DA SILVA



RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 13/2020

Onde se lê Termo Aditivo nº 13/2020, corrija-se para Termo Aditivo nº 14/2020.

Assim, fica devidamente corrigido às partes, fiadores e a quem possa interessar.

Brasília, 29 de janeiro de 2021.

Paulo Vicente Lopes de Andrade
PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE



LOCADOR



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 15/2022

PARA O USO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

DO IMÓVEL SITUADO NO SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902.

NA FORMA ABAIXO:

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, de um lado, **PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE**, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, doravante denominado LOCATÁRIO, com a anuência de **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS** e **MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS** (FIADORES), todos qualificados no contrato de locação do imóvel sito no SDS – EDIFÍCIO VENÂNCIO III, BLOCO. P, SALA 03, COBERTURA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF - CEP 70.393-902, ajustam e contratam aditar a locação que pactuaram em 26 de março de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I - **O presente documento refere-se a um novo contrato de locação, iniciando-se a partir de 1º de janeiro de 2022 e finalizando-se em 31 de dezembro de 2022**, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCATÁRIO dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

O índice de reajuste acumulado nos últimos 12 meses de 2021, do IGPM/FGV, conforme publicado no site abaixo:

<http://indiceeconomicos.secovi.com.br/indicadormensal.php?idindicador=58>, acessado em 07/01/2022, foi de 17,78%.

O valor do aluguel reajustado pelo referido índice passou a ser de R\$ 3.229,52 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo dispensada a fração de R\$ 0,52 centavos. Desta forma, o valor da locação passará a ser R\$ 3.229,00 (três mil, duzentos e vinte nove reais).

- II - **As partes, em comum acordo, poderão prorrogar o contrato locatício, caso queiram no final de dezembro de 2022.**

III – Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato de locação original e no laudo de vistoria, excetuando-se a parte da destinação do imóvel que tratava de locação para fins comerciais, e foi substituída, no Termo Aditivo nº. 01/2013, por: “locação para o uso do exercício da atividade parlamentar”,



e passou a ser firmado pelo LOCADOR e LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este presente aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 10 de janeiro de 2022.

Paulo Vicente Lopes de Andrade

PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

LOCADOR

Francisco
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 004, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129-1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[0235642]	-ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
[0026146]	-ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS
[0104992]	-MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

TJDF20220090061894DHLT TJDF20220080061896CCHT *
TJDF20220090061896V5OK
Selo: tdf.jus.br - BCB, 31/01/2022 - 16:21:48
FDAVDR-Tableião: Evaldo Feitosa dos Santos

JEANN CARLOS FEITOSA CABRAL
QUALQUER EMENDA OU RASO INVALIDARÁ O DOCUMENTO



ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

LOCATÁRIO

Francisco
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

1º FIADOR (A)

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

Francisco
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

2º FIADOR (A)

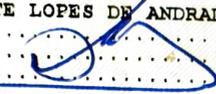
MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

4 **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
CARTÓRIO JK
Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A(S) FIRMAS DE:
[lwJFghR0] - PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE

TJDFT20220010052863WKGZ
SPDS-Consultar selo: ""www.tjdft.jus.br""
BSB, 10/01/2022 - 09:21:56

JOAO RIBEIRO DA SILVA



Índice de Preço: IGP-M/FGV

2020

Ano: 2021

Mês	Índice	Var% Mês	Índice	
			Acum. Ano%	Acum. 12 meses%
JAN	958,844	2,58%	2,58%	25,71%
FEV	983,063	2,53%	5,17%	28,94%
MAR	1.011,948	2,94%	8,26%	31,10%
ABR	1.027,211	1,51%	9,89%	32,02%
MAI	1.069,289	4,10%	14,39%	37,04%
JUN	1.075,733	0,60%	15,08%	35,75%
JUL	1.084,095	0,78%	15,98%	33,83%
AGO	1.091,290	0,66%	16,75%	31,12%
SET	1.084,312	-0,64%	16,00%	24,86%
OUT	1.091,283	0,64%	16,74%	21,73%
NOV	1.091,483	0,02%	16,77%	17,89%
DEZ	1.100,988	0,87%	17,78%	17,78%

Fonte: FGV

Obs: Mais informações: economia@secovi.com.br

[Voltar](#)



Paulo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, de um lado o **LOCADOR: INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 01.615.224/0001-70, com sede no SCIA Quadra 15 Conjunto 02 Lote 08, CEP 71200-010, Guará e escritório comercial na SHC/SUL EQ 102/103 BLOCO A LOJA 111 - Centro Empresarial São Francisco, Asa Sul-CEP: 70.330-400- Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal, José Máximo Machado de Oliveira, CPF nº 150.671.731-49. Do outro lado o **LOCATÁRIO: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 696.291.101-72, Deputado Distrital, com endereço comercial na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Quadra 02, Lote 5, 4º andar, Gabinete 19, Brasília DF, têm entre si, justo e acordado o presente contrato de locação de veículos, que se regerá mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a locação de 01 (um) veículo popular, sem motorista e sem combustível, modelo Fiat Pálio, para uso no desempenho das atividades parlamentares, de acordo com as especificações transcritas no *check list* do veículo, parte integrante deste contrato.
- 1.2. O veículo deverá ser devolvido nas mesmas condições em que foi entregue.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo inicial de vigência do presente contrato será 1º de abril de 2019, com término em 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor mensal pela locação do veículo é de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, incluindo quilometragem livre e com seguro total, devendo ser pago até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - DO USO DO VEÍCULO

- 4.1 O LOCATÁRIO está autorizado a utilizar o veículo locado dentro do período contratado.
- 4.2 A utilização do veículo é restrita ao território nacional.
- 4.3 O contratante é responsável pelo motorista/preposto eventualmente por ele nomeado, sendo imprescindível a habilitação legal para condução do veículo bem como plena capacidade civil, não podendo ser menor de 21 (vinte e um) anos, ainda que emancipado.
- 4.4 Todas as demais despesas como combustível, lubrificantes e reparos mecânicos por mau uso do veículo correrão por conta do locatário.
- 4.5 Usar o veículo em conformidade com as exigências legais, em conformidade com a legislação de trânsito, respeitando os limites do veículo, quanto a sua capacidade de passageiros, capacidade de cargas e demais restrições e orientações previstas no manual do proprietário.

INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.

CLAUSULA QUINTA - QUANTO AO DEVER DE INDENIZAR, O LOCATÁRIO SE OBRIGA:

- 5.1 Responder pelas multas de trânsito aplicadas ao veículo, inclusive quanto à pontuação prevista no artigo 259 do Código de Trânsito Brasileiro, relativo às infrações cometidas no período em que o veículo estiver sob sua posse e guarda.
- 5.2 Em caso de acidente com o veículo, providenciar a ocorrência policial e imediatamente comunicar o fato ao LOCADOR.
- 5.3 Arcar com o custo de reparação de todos os danos causados ao veículo em virtude de roubo, furto, atos de vandalismo e sinistro, bem como todas as despesas decorrentes desses fatos, independente de culpa ou dolo, e também de caso fortuito ou de força maior.
- 5.4 Nos casos de danos garantidos pelo seguro, responder pela franquia para pequenos danos ao veículo e a terceiro.
- 5.5 Ocorrendo a perda total do veículo em sinistro, o LOCATÁRIO será responsável pela franquia e por todas as despesas para licenciamento de novo veículo.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o foro de Brasília para dirimir as questões oriundas do presente contrato e assim por estarem justas contratadas assinam o presente em três vias.

Brasília, 1º de abril de 2019.


Investcar Veículos LTDA
José Máximo Machado de Oliveira
LOCATÁRIO


Robério Bandeira de Negreiros Filho
LOCADOR






4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA LOJA 109/114 - BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3326-5234 / 338-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com

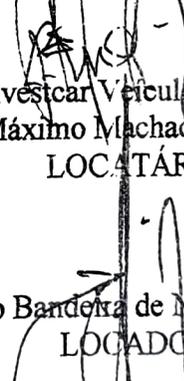
RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

[0015210]- JOSÉ MÁXIMO MACHADO DE OLIVEIRA
[0235642]- ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

TJDF120190090357300FRCD e TJDF120190036730185NCS
Selo tjdf.jus.br - BSB, 30/04/2019 - 13:02:31
WJDS-Tabela de Avaliação de Autos dos Santos

HELIO MENDONÇA

QUALQUER ASSINATURA OU RASCUNHO NÃO TEM VALOR JURÍDICO


Robério Bandeira de Negreiros Filho
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escritório Autorizado

INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, de um lado o **LOCADOR: INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 01.615.224/0001-70, com sede no SCIA Quadra 15 Conjunto 02 Lote 08, CEP 71200-010, Guarará e escritório comercial na SHC/SUL EQ 102/103 BLOCO A LOJA 111 - Centro Empresarial São Francisco, Asa Sul-CEP: 70.330-400- Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal, José Máximo Machado de Oliveira, CPF nº 150.671.731-49. Do outro lado o **LOCATÁRIO: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 696.291.101-72, Deputado Distrital, com endereço comercial na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Quadra 02, Lote 5, 4º andar, Gabinete 19, Brasília DF, têm justo e contratados entre si na forma de Direito, de comum acordo, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam alteradas as Cláusulas Primeira - item 1.1 - e Terceira do Contrato de Locação de Veículos, firmado entre as partes, que passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a locação de 02 veículos, sendo (um) veículo executivo, modelo Ford Fusion, e outro popular, modelo Fiat Pálio, ambos sem motorista e sem combustível, para uso no desempenho das atividades parlamentares, de acordo com as especificações transcritas no check list dos veículos, parte integrante deste contrato.

...”

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

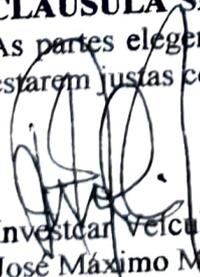
O valor mensal pela locação dos veículos que deverá ser pago até o último dia útil de cada mês será o seguinte:

1.1 – Veículo Executivo – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), incluindo quilometragem livre e seguro total;

1.2 Veículo Popular – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), incluindo quilometragem livre e seguro total.”

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Veículos. As partes elegem o foro de Brasília para dirimir as questões oriundas do presente contrato e assim por estarem justas contratadas assinam o presente em duas vias.

Brasília, 1º de maio de 2019.


Investcar Veículos LTDA
José Máximo Machado de Oliveira
LOCATÁRIO


Francisco
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA


Robério Bandeira de Negreiros Filho
LOCADOR


Francisco
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[0235642]-ROSERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

[0015210]-JOSE MAXIMO RACHADO DE OLIVEIRA

TJDF20190090362166LFMJ e TJDF20190090362166KQOI

Seis tjdf.jus.br - 02/05/2018 - 15:09:41

FOAVDR-Tabellão: Evaldo Feitosa dos Santos

HELIO MENDONÇA

QUALQUER EMBENHA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO

Handwritten signature of Helio Mendonça

*Helio Mendonça
4º Ofício de Notas e DT
Escritório Administrativo*



INVESTCAR

Investcar Veículos Ltda.

(61) 3226-3888 / 3322-2929

SCIA - Quadra 15 - Conjunto 02 - Lote 08 - CEP: 71.200-010
Guará - Brasília - Distrito Federal

CONTRATO DE LOCAÇÃO

PREV. RETORNO

(6) SAÍDA

01.05.2019

LOCAL:

RETORNO

CLIENTE

NOME(11) ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS TELEFONE 3348.8192

CPF/CNPJ 096.291.101-72 CI 02 CNH 02

END. Q 2 LT. 5 - 4º ANOAL GAR-19 CAMARA LEGISLATIVA CIDADE BRASILIA CEP 71200010 ESTADO DF

Mot.

NOME(10) _____ CI _____ CNH _____

EMPREGO

EMPRESA _____ TELEFONE _____

END. COM. _____ TELEFONE _____

SOLICIT.

REQUIS. MARIA TELEFONE 33488192

DISPOSIÇÃO _____ TELEFONE _____

ITENS	VEÍCULO
MARCA	<u>FORD</u>
TIPO	<u>FUSION</u>
ANO COR	<u>2019</u>
PLACA	<u>PBE 3319</u>

VEÍC. C/ ISENÇÃO C/ DANOS/COLISÃO
1 - CM FRANQUIA ATÉ 15% DO VALOR ATUAL DO VEÍCULO (11)
<u>X</u>

(4)	DATA	HORA	KMS.
RETORNO			
SAÍDA	<u>01.05.19</u>	<u>15:50</u>	<u>109</u>
TOTAL			

(3)

MACACO
 ESTEPE
 EXTINT
 FERR
 AR COND.
 DOCTS

CONTROLES

ABERTO POR: _____

FECHADO POR: _____

CONFERIDO POR: _____

VISTO GERENTE: _____

LANÇADO POR: _____

ITENS	VALOR R\$
DIÁRIAS / SEMANAS	<u>X</u>
HORAS EXTRAS	<u>X</u>
KILOMETROS	<u>X</u>
SUB-TOTAL	<u>A</u>

MOTORISTA	VALOR R\$
DIÁRIAS	<u>X</u>
HORAS EXTRAS	<u>X</u>
REEMB. DESPESAS	
SUB-TOTAL	<u>B</u>

Seguro	<u>X</u>	<u>C</u>
--------	----------	----------

GÁS	SAÍDA (5)	RETORNO
<input type="checkbox"/> ALC. <input type="checkbox"/>	V <u>1/8</u> 1/4 3/8 1/2 5/8 3/4 7/8 C	V <u>1/8</u> 1/4 3/8 1/2 5/8 3/4 7/8 C
	LTS. <u>X</u>	<u>D</u>

OBS.:

Ressalvando o direito de cobrança de multas de trânsito que por ventura ocorram no período de locação, autorizamos a emissão de fatura no valor correspondente.

Assinatura _____

DEPOIS DE TER LIDO DEVIDAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE CONTRATO (FRENTE E VERSO), ASSINO DE CONFORMIDADE BEM COMO ATESTO TER RECEBIDO O VEÍCULO, EQUIPAMENTO E COMBUSTIVEL NAS CONDIÇÕES AQUI INDICADAS.

ASSINATURA DO LOCATÁRIO (13) _____

ASSINATURA DO LOCADOR (12) _____

VALORES RECEBIDOS		
DEP 1	<u>1</u>	
DEP 2	<u>1</u>	
DEP 3	<u>1</u>	
VOUCHER	<u>1</u>	
REEMBOLSO	<u>1</u>	
TOTAL		

DIVERSOS

SUB-TOTAL E

A+B+C+D+E SUB-TOTAL F

VOUCHER/RESSARC/DEPÓSITO _____

SALDO _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, de um lado o **LOCADOR: INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 01.615.224/0001-70, com sede no SCIA Quadra 15 Conjunto 02 Lote 08, CEP 71200-010, Guará e escritório comercial na SHC/SUL EQ 102/103 BLOCO A LOJA 111 - Centro Empresarial São Francisco, Asa Sul-CEP: 70.330-400-Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal, José Máximo Machado de Oliveira, CPF nº 150.671.731-49. Do outro lado o **LOCATARIO: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 696.291.101-72, Deputado Distrital, com endereço comercial na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Quadra 02, Lote 5, 4º andar, Gabinete 19, Brasília DF, têm justo e contratados entre si na forma de Direito, de comum acordo, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato de Locação de Veículos, firmado entre as partes, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será 1º de janeiro de 2020 com término em 31/12/2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes”.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Veículos. As partes elegem o foro de Brasília para dirimir as questões oriundas do presente contrato e assim por estarem justas contratadas assinam o presente em duas vias.

INVESTCAR VEÍCULOS LTDA
José Máximo Machado de Oliveira
LOCATÁRIO

Brasília-DF, 30 de dezembro de 2019.

Robério Bandeira de Negreiros Filho
LOCADOR



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, de um lado o **LOCADOR: INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 01.615.224/0001-70, com sede no SCIA Quadra 15 Conjunto 02 Lote 08, CEP 71200-010, Guará e escritório comercial na SHC/SUL EQ 102/103 BLOCO A LOJA 111 - Centro Empresarial São Francisco, Asa Sul-CEP: 70.330-400- Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal, José Máximo Machado de Oliveira, CPF nº 150.671.731-49. Do outro lado o **LOCATÁRIO: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 696.291.101-72, Deputado Distrital, com endereço comercial na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Quadra 02, Lote 5, 4º andar, Gabinete 19, Brasília DF, têm justo e contratados entre si na forma de Direito, de comum acordo, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira - item 1, do Contrato de Locação de Veículos, firmado entre as partes, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a locação de 02 veículos, sendo um veículo executivo, modelo Ford Fusion, e outro popular, modelo Renault Sandero, ambos sem motorista e sem combustível, para uso no desempenho das atividades parlamentares, de acordo com as especificações transcritas no check list dos veículos, parte integrante deste contrato.

..."

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Veículos. As partes elegem o foro de Brasília para dirimir as questões oriundas do presente contrato e assim por estarem justas contratadas assinam o presente em duas vias.

Brasília, 1º de abril de 2020


Locabrás Locadora Brasília de Veículos LTDA-ME
José Máximo Machado de Oliveira
LOCADOR


Robério Bandeira de Negreiros Filho
LOCATÁRIO

Francisco
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

Francisco
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 604, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129-1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
(0015210) - JOSÉ MÁXIMO MACHADO DE OLIVEIRA
(0235642) - ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

TJDF20200090236403FZEW e TJDF20200090236404QDGP
Selo tjdf jus.br - BSB, 29/04/2020 - 10:09:57
FDAVDR-Taberão, Evaldo Feltosa dos Santos

LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ

QUALQUER EMENDA OU RASCUNHO
Leonidas Fabiano R. Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escritório Autorizado

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FELTOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

PUNTO DE QUALIDADE TOTAL CATEGORIA 4.0/5.0



INVESTCAR

Investcar Veículos Ltda.

(61) 3226-3888 / 3322-2929

CONTRATO DE LOCAÇÃO

SCIA - Quadra 15 - Conjunto 02 - Lote 08 - CEP: 71.200-010
Guará - Brasília - Distrito Federal

PREV. RETORNO

LOCAL:

(6) SAÍDA

RETORNO

CLIENTE	NOME(1)	TELEFONE	
	CPF/CNPJ	CI	CNH
	END.	CIDADE	CEP
			ESTADO

Mot.	NOME(10)	CI	CNH
------	----------	----	-----

EMPREGO	EMPRESA	TELEFONE
	END. COM.	TELEFONE

SOLICIT.	REQUIS.	TELEFONE
	DISPOSIÇÃO	TELEFONE

VEÍCULO (2)	ITENS	VEÍCULO
	MARCA TIPO	
	ANO COR	
	PLACA	

COBERTURA	VEÍC. C/ ISENÇÃO C/ DANOS/COLISÃO
	1 - CM FRANQUIA-ATÉ 15% DO VALOR ATUAL DO VEÍCULO (11)

(4)	DATA	HORA	KMS.
RETORNO			
SAÍDA			
TOTAL			

(3)	<input type="checkbox"/> MACACO
	<input type="checkbox"/> ESTEPE
	<input type="checkbox"/> EXTINT
	<input type="checkbox"/> FERR
	<input type="checkbox"/> AR COND.
	<input type="checkbox"/> DOCTS

CONTROLES	ABERTO POR:
	FECHADO POR:
	CONFERIDO POR:
	VISTO GERENTE:
LANÇADO POR:	

VEÍCULO (9)	ITENS	VALOR R\$
	DIÁRIAS / SEMANAS	
	HORAS EXTRAS	
	KILOMETROS	
	SUB-TOTAL (A)	

MOTORISTA	DIÁRIAS	
	HORAS EXTRAS	
	REEMB. DESPESAS	
	SUB-TOTAL (B)	

OBS.: VEÍCULO SUBST. PARO PAF-6659.

Ressalvando o direito de cobrança de multas de trânsito que por ventura ocorram no período de locação, autorizamos a emissão de fatura no valor correspondente.

Assinatura

Seguro	<input checked="" type="checkbox"/> C
GÁS	SAÍDA (5)
	RETORNO
ALC.	LTS. X (D)

DEPOIS DE TER LIDO DEVIDAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE CONTRATO (FRENTE E VERSO), ASSINO DE CONFORMIDADE BEM COMO ATESTO TER RECEBIDO O VEÍCULO, EQUIPAMENTO E COMBUSTIVEL NAS CONDIÇÕES AQUI INDICADAS.
ASSINATURA DO LOCATÁRIO (13)
ASSINATURA DO LOCADOR (12)

VALORES RECEBIDOS	DEP 1	
	DEP 2	
	DEP 3	
	VOUCHER	
	REEMBOLSO	
TOTAL		

DIVERSOS	SUB-TOTAL (E)
	(A) + (B) + (C) + (D) + (E) = SUB-TOTAL (F)
VOUCHER/RESSARC/DEPÓSITO	
SALDO	

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, de um lado o **LOCADOR: INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 01.615.224/0001-70, com sede no SCIA Quadra 15 Conjunto 02 Lote 08, CEP 71200-010, Guará e escritório comercial na SHC/SUL EQ 102/103 BLOCO A LOJA 111 - Centro Empresarial São Francisco, Asa Sul-CEP: 70.330-400- Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal, José Máximo Machado de Oliveira, CPF nº 150.671.731-49. Do outro lado o **LOCATARIO: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 696.291.101-72, Deputado Distrital, com endereço comercial na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Quadra 02, Lote 5, 4º andar, Gabinete 19, Brasília DF, têm justo e contratados entre si na forma de Direito, de comum acordo, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira, do Contrato de Locação de Veículos, firmado entre as partes, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro - Em virtude da pandemia de Covid-19, a qual trouxe perdas econômicas, o LOCADOR decidiu reduzir o valor da locação dos veículos em 5%, passando o valor mensal pela locação dos veículos nos meses de maio a julho de 2020, o seguinte:

1.1 – Veículo Executivo – R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), incluindo quilometragem livre e seguro total;

1.2 Veículo Popular – R\$ 1.425,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), incluindo quilometragem livre e seguro total.

Parágrafo Segundo - A partir de agosto de 2020, o valor pela locação dos veículos voltará à quantia paga, habitualmente, qual seja:

1.1 - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), incluindo quilometragem livre e seguro total;

1.2 - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), incluindo quilometragem livre e seguro total."

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Veículos. As partes elegem o foro de Brasília para dirimir as questões oriundas do presente contrato e assim por estarem justas contratadas assinam o presente em duas vias.

Brasília 19 de maio de 2020.

Investcar Veículos Ltda
José Máximo Machado de Oliveira
LOCADOR




Robério Bandeira de Negreiros Filho
LOCATÁRIO




4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
IVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR

CARTÓRIO ASA NORTE
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
 FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - ☎(61) 99129.1003
 cartorio@4oficiodenotas.com.br

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL
segundo
CATEGORIA ORO

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [0015210] - JOSE MAXIMO MACHADO DE OLIVEIRA

TJDF20200090288173GSIZ
 Selo tjdf.jus.br - BSB, 03/06/2020 - 12:02:15
 FDAVDR-Tabellão: Evaldo Feitosa dos Santos

MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



Antonia Mendonça Feitosa
 4º Ofício de Notas de Brasília-DF
 Tabellã Substituta

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
IVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR

CARTÓRIO ASA NORTE
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
 FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - ☎(61) 99129.1003
 cartorio@4oficiodenotas.com.br

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL
segundo
CATEGORIA ORO

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [0235642] - ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

TJDF20200090288161LYDW
 Selo tjdf.jus.br - BSB, 03/06/2020 - 12:00:59
 FDAVDR-Tabellão: Evaldo Feitosa dos Santos

MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



Antonia Mendonça Feitosa
 4º Ofício de Notas de Brasília-DF
 Tabellã Substituta

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, de um lado o **LOCADOR: INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 01.615.224/0001-70, com sede no SCIA Quadra 15 Conjunto 02 Lote 08, CEP 71200-010, Guará e escritório comercial na SHC/SUL EQ 102/103 BLOCO A LOJA 111 - Centro Empresarial São Francisco, Asa Sul-CEP: 70.330-400- Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal, José Máximo Machado de Oliveira, CPF nº 150.671.731-49. Do outro lado o **LOCATARIO: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 696.291.101-72, Deputado Distrital, com endereço comercial na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Quadra 02, Lote 5, 4º andar, Gabinete 19, Brasília DF, têm justo e contratados entre si na forma de Direito, de comum acordo, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira, do Contrato de Locação de Veículos, firmado entre as partes, que passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. *O objeto do presente contrato é a locação de um veículo executivo, modelo Ford Fusion, sem motorista e sem combustível, para uso no desempenho das atividades parlamentares, de acordo com as especificações transcritas no check list do veículo, parte integrante deste contrato.*

1.2. *O veículo deverá ser devolvido nas mesmas condições em que foi entregue.”*

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

*O valor mensal pela locação do veículo é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, incluindo quilometragem livre e com seguro total, devendo ser pago até o último dia útil de cada mês.”*

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Veículos. As partes elegem o foro de Brasília para dirimir as questões oriundas do presente contrato e assim por estarem justas contratadas assinam o presente em duas vias.


Investcar Veículos Ltda.
José Máximo Machado de Oliveira
LOCADOR


Brasília, 1º de outubro de 2020.

Robério Bandeira de Negreiros Filho
LOCATÁRIO


4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR



CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - ☎(61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br



RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0015210]- JOSE MAXIMO MACHADO DE OLIVEIRA
[0235642]- ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

TJDF2020090675793EXHX • TJDF2020090675794EXQP
Selo tjft jus br - BSB 13/10/2020 - 14 43 06
DLDC-Tabellão: Evaldo Feitosa dos Santos

HELIO MENDONÇA

Helio Mendonça
4º Ofício de Notas de DF
Escritório Autorizado



QUALQUER EMENDA OU RASURA ANULA O DOCUMENTO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, de um lado o **LOCADOR: INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 01.615.224/0001-70, com sede no SCIA Quadra 15 Conjunto 02 Lote 08, CEP 71200-010, Guará e escritório comercial na SHC/SUL EQ 102/103 BLOCO A LOJA 111 - Centro Empresarial São Francisco, Asa Sul-CEP: 70.330-400- Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal, José Máximo Machado de Oliveira, CPF nº 150.671.731-49. Do outro lado o **LOCATARIO: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 696.291.101-72, Deputado Distrital, com endereço comercial na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Quadra 02, Lote 5, 4º andar, Gabinete 19, Brasília DF, têm justo e contratados entre si na forma de Direito, de comum acordo, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículo, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato de Locação de Veículo firmado entre as partes que passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a locação de um veículo executivo, modelo Corolla, sem motorista e sem combustível, para uso no desempenho das atividades parlamentares, de acordo com as especificações transcritas no check list do veículo, parte integrante deste contrato.
- 1.2. O veículo deverá ser devolvido nas mesmas condições em que foi entregue."

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 1º de janeiro de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes".

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Veículo. As partes elegem o foro de Brasília para dirimir as questões oriundas do presente contrato e assim por estarem justas contratadas assinam o presente em duas vias.


Investcar Veículos Ltda.
José Máximo Machado de Oliveira
LOCADOR



Brasília, 30 de dezembro de 2020.

Robério Bandeira de Negreiros Filho
LOCATÁRIO



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FETOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR

CARTÓRIO ASA NORTE
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
 FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - ☎(61) 99129.1003
 cartorio@4oficiodenotas.com.br

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL
 CATEGORIA DENO

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [0015210] - JOSE MAXIMO MACHADO DE OLIVEIRA
 [0235642] - ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

TJDF20210090082268KKV6 e TJDF20210090082268KUB3
 Selo tjdf.jus.br - BSB, 04/02/2021 - 14:25:44
 FDAVDR-Tabelaõ: Evaldo Fetosa dos Santos

HELIO MENDONÇA

Helio Mendonça
 4º Ofício de Notas do DF



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

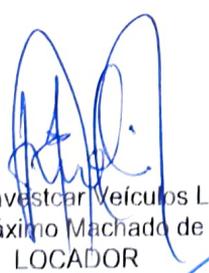
Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, de um lado o **LOCADOR: INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 01.615.224/0001-70, com sede no SCIA Quadra 15 Conjunto 02 Lote 08, CEP 71200-010, Guará e escritório comercial na SHC/SUL EQ 102/103 BLOCO A LOJA 111 - Centro Empresarial São Francisco, Asa Sul-CEP: 70.330-400- Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal, José Máximo Machado de Oliveira, CPF nº 150.671.731-49. Do outro lado o **LOCATARIO: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 696.291.101-72, Deputado Distrital, com endereço comercial na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Quadra 02, Lote 5, 4º andar, Gabinete 19, Brasília DF, têm justo e contratados entre si na forma de Direito, de comum acordo, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículo, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato de Locação de Veículo firmado entre as partes que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 1º de janeiro de 2022 com término em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes".

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Veículo. As partes elegem o foro de Brasília para dirimir as questões oriundas do presente contrato e assim por estarem justas contratadas assinam o presente em duas vias.


Investcar Veículos Ltda.
José Máximo Machado de Oliveira
LOCADOR


Francisco
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

Brasília, 31 de dezembro de 2021.


Robério Bandeira de Negreiros Filho
LOCATÁRIO


Francisco
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR



CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3036-2519, 3326-5234, 3336-2500 - ©(61) 99129-1003
cartorio@4oficiode notas.com.br



Jeann Carlos F. Cabral
Escritor de Notas do DF
Escritor Autorizado

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
0235642] - ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
0015210] - JOSE MAXIMO MACHADO DE OLIVEIRA

JDFDT20220090061902SCXB% TJDFDT20220090061903STEB
Selo tjdf jus.br - BSB, 31/01/2022 - 16:22:41
FDAVDR- Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos



JEANN CARLOS FEITOSA CABRAL

Anexo Contrato de Aluguel - Veículo (005123)

SEI 00001-00001482/2022-19 / pg. 75

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM ROBÉRIO BANDEIRA
DE NEGREIROS FILHO
E A CALL OF TECH**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito as PARTES:

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO, inscrito no CPF sob o nº 696.291.101-72, com endereço na Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, 4º andar, gabinete 19, Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE, e

CALL OF TECH, com endereço Condomínio Estância Jardim Botânico – Conjunto J – L. 157, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21452797/0001-38 e INSC/DF Nº 07702868/001-23, devidamente representada neste ato por Pedro de Oliveira Paiva e Souza, inscrito no CPF sob o nº 03962825126, doravante denominada CONTRATADA.

Têm entre si justo, e acordado os termos do presente Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de informação através de clipping, contendo matérias que englobem os temas de **política de Brasília, deficiência e energia**, publicadas nos principais veículos de mídia impressa do país, blogs e sites, para subsidiar a atividade parlamentar do deputado distrital Robério Negreiros.

CLÁUSULA SEGUNDA

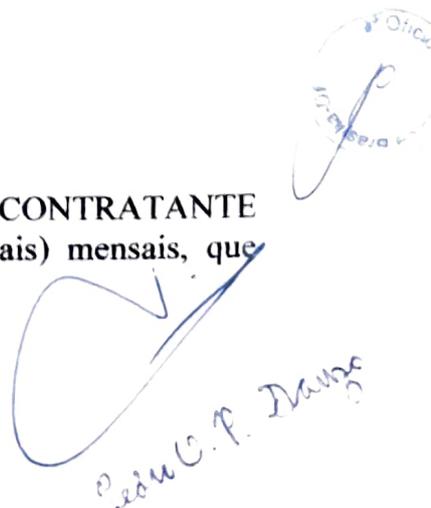
A CONTRATADA enviará ao CONTRATANTE diariamente, por e-mails, até às 8 horas, as matérias de interesse descrita na cláusula primeira no formato PDF, podendo haver complementos em função da circulação e a atualização dos jornais.

Parágrafo único – Nos finais de semana o envio se dará até às 09 horas e nos feriados serão ajustados caso a caso.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela efetiva prestação dos serviços ora pactuados na Cláusula Primeira o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, que



Handwritten signature and circular stamp of Pedro de Oliveira Paiva e Souza, with the text 'Pedro de Oliveira Paiva e Souza' written below the signature.

deverão ser pagos até o último dia útil do mês, por meio de depósito na conta corrente
BANCO DO BRASIL
AG. 2887-8
CONTA. 20593-1

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA

O presente instrumento vigorará a partir da sua assinatura, por prazo indeterminado, podendo ser rescindido, por qualquer das partes, mesmo durante o prazo de sua vigência, mediante aviso prévio de 30 dias através de notificação, hipótese em que não recairão sobre as partes quaisquer ônus, multas ou encargos.

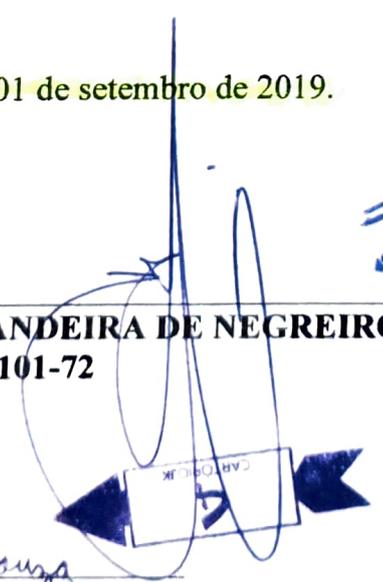
DO FORO

CLÁUSULA QUINTA

AS PARTES elegem o foro de Brasília-DF, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Brasília - DF, 01 de setembro de 2019.


ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
CPF: 696.291.101-72


FRANCISCO
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA


CALL OF TECH
CNPJ: 21452797/0001-38

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 [Fm50P10] - PEDRO DE OLIVEIRA PAIVA E SOUSA

TJDF20190011286731CCLW
 FCF-Consultar site: www.tjdf.jus.br
 BSB, 02/09/2018 - 10:08:25

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA




CARTÓRIO ASA NORTE
 SEPN QD 604, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
 FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129.1003
 cartorio@4oficiodenotas.com.br

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 (0235642) - ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

TJDF20190090763346CJEV
 Site: tjdf.jus.br - BSB, 04/09/2018 - 11:00:30
 FDAVDR-Tabellão: Evaldo Feitosa dos Santos

HELIO MENDONÇA

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O TABELIÃO
 e Tabela de Notas do DF
 Escritório Assinados





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE CLIPPING

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as PARTES:

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO, inscrito no CPF sob o nº 696.291.101-72, com endereço na Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, 4º andar, gabinete 19, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CALL OF TECH**, com endereço no Condomínio Estância Jardim Botânico, Conjunto J, nº 157, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.452.797/0001-38 e INSC/DF Nº 0770286800123, devidamente representada neste ato por **PEDRO DE OLIVEIRA PAIVA E SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 039.628.251-26, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado os termos do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços de Clipping, firmado entre as partes, que passa a ter a seguinte redação:

"DA REMUNERAÇÃO - CLÁUSULA TERCEIRA

Pela efetiva prestação dos serviços pactuados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, durante o período de pandemia do coronavírus – COVID-19, a importância de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) mensais, a qual deverá ser paga até o último dia útil do mês, por meio de depósito em conta corrente.

Parágrafo primeiro. O valor previsto no caput será revisto entre as partes em momento oportuno."

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

As partes elegem o foro de Brasília para dirimir as questões oriundas do presente contrato, e assim, por estarem justas contratadas assinam o presente em duas vias.

Brasília, 13 de maio de 2020.



PEDRO DE OLIVEIRA PAIVA E SOUZA


ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

4º OFÍCIO DE NOTAS-DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR



CARTÓRIO ASA NORTE

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2619, 3326-5234, 3338-2500 - ©(61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br



RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0235642]-ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

TJDF120200090286184/NPB
Selo tjdf.jus.br - BSB, 03/06/2020 - 12:01:30
FDAVDR-Tabellão Evaldo Feitosa dos Santos



MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO

Maxshuel Mendonça Monteiro
QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Antonia Mendonça Feitosa
1º Ofício de Notas de Brasília-DF
Tabellã Substituta

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 CNB Quinta 505, Edifício Lúcia, L. 1, Bloco B, CEP: 70.300-001, Brasília - DF
 Fone: (61) 3799-1553 | www.cartorio.k.com.br
 Tabelião: Ms. Artur Dr. Andrade Garófalo

CARTÓRIO JK

RECONHECO E POR SEMELHANÇA A(S) FIRMAS DE:
 [A0Q4p4t0]-PEDRO DE OLIVEIRA FAIVA E SOUZA

TJDF1202000108948861EVL
 MCDM-Consultar selo: ""www.tjdf.jus.br""
 BSB, 03/06/2020 - 12:17:23

MARCOS BRASIL FIGUEREDO LOTTI



RECIBO

Eu, Paulo Vicente Lopes de Andrade, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na secção da OAB/DF 10.964, inscrito no CPF nº 317.631.701-87, residente e domiciliado à SHIGS 703, Bloco "Q", Casa 29, Asa Sul, Brasília - DF, declaro que recebi do Senhor **Robério Bandeira de Negreiros Filho**, a importância de R\$ 3.229,00 (três mil, duzentos e vinte e nove reais), referente ao aluguel do mês de janeiro de 2022, que vigora no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, do imóvel situado no SDS – Edifício Venâncio III, Sala 003, Bloco P, Cobertura – Asa Sul – Brasília – DF.

Brasília, 31 de janeiro de 2022



Paulo Vicente Lopes de Andrade

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENANCIO III - BALANCETE DEMONSTRATIVO - 01/10/2021 a 31/10/2021

RECIBO DO PAGADOR

RECEITAS	
Quota Ordinária - 10/21	44.731,94
Rendimentos - 10/21	1.043,86
Fundo de Reserva - 10/21	4.553,23
Aluguel - 10/21	200,00
Locação da utilização de Área Comum - 10/21	3.351,70
TOTAL RECEITAS	53.880,73
Receita de Multa/Juros	
Multa/Juros	65,20
Descontos	(4.647,90)
TOTAL RECEITAS	49.298,03

Tarifa manut. de conta PJ	109,90
BENS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	334,90
Equipamentos do condomínio/enxoval	614,50
Eletrodomésticos/Ar condicionado	3.445,00
TOTAL DESPESAS	4.059,50
	53.992,35

RESUMO - 01/10/2021 a 31/10/2021

Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Saldo do Mês	Saldo Transferido
293.874,45	49.298,03	(53.992,35)	(4.694,32)	289.180,13

CONTAS CORRENTES

Saldo Anterior	Receitas	Despesas	Transferências	Saldo Transferido
41.477,79	48.254,17	(53.871,95)	(8.975,78)	26.884,23
178.959,30	858,59	0,00	0,00	179.817,89
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.840,00	0,00	0,00	0,00	19.840,00
124,06	0,00	(120,40)	0,00	3,66
53.473,30	185,27	0,00	8.975,78	62.634,35

DESPESAS	
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	
Salários	11.110,47
Pró-labore	4.418,24
INSS	8.483,51
PIS sobre folha de pagamento	126,65
FGTS	1.190,75
Transporte de empregados	1.301,00
Alimentação de empregados	5.274,50
Adiantamento de salário	800,00
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	558,88
Pensão alimentícia	121,31
Seguro de vida	112,66
TARIFAS PÚBLICAS	33.497,97
Água e esgoto	6.120,74
Energia elétrica	2.469,04
Telefone	12,20
DEPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	8.601,98
Manutenção de elevadores	1.797,58
Manutenção de portões/portaria/portas	3.000,00
Material de limpeza	620,00
Coleta de Lixo	330,82
DEPESAS ADMINISTRATIVAS	5.748,40
Custas processuais	248,40
Material de escritório	20,40
Honorários contábeis	1.060,80
Chaveiro	320,00
Despesa com combustível/Locomoção	100,00
DESPESAS BANCÁRIAS E FINANCEIRAS	1.749,60
Tarifa de cobrança	225,00

COMPOSIÇÃO DA ARRECAÇÃO - 01/2022

Quota Ordinária
Fundo de Reserva

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

502,83
55,88
Unidade(s): 003
Inadim. (Unid: 0,00)



Vencimento	Valor do Documento
10/01/2022	558,71
Agência Código do Beneficiário	000 - 201 - 0416699
Nosso Número	174092107036

-BRB- Banco de Brasilia - 070 03/01/2022 14:11
PA:218 T.:3003 TRN:501000 NSU:44573

Recibo de Pagamento Tit. de Cobranca

Cod. Barras:
07090002021041669917040921070369288610000055871
Tipo: COBRANCA BRB
Banco: 070
Data de Vencimento: 10/01/2022
Forma de Pagamento: Dinheiro
Conta de Debito:
Principal:.....*****.R\$558,71
Desconto:.....*****.R\$55,87
Mora/Multa:.....*****.R\$0,00
Outros acrescimos:.....*****.R\$0,00
Total:.....*****.R\$502,84

Nome do beneficiario: COND DO EDIFICIO VENANCIO III
CPF/CNPJ beneficiario: 00.719.203/0001-32
Nome do pagador: ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS F ILHO
CPF/CNPJ pagador: 696.291.101-72

-Comprovante emitido em papel termossensivel.
A vida util dos dados impressos e de 5 anos, mas e preciso tomar alguns cuidados: Nao exponha o papel em contato direto com plasticos, oleos ou produtos quimicos, evite tambem exposicao a luz do sol, lampadas fluorescentes, fontes de calor e umidade excessiva.

.....
Telefone da Ouvidoria - 0800 642 1105
SAC BRB 0800 648 6161
SAC BRB 0800 648 6162 (Portadores de Nec Espec)

.....
Autenticacao: ECEF0974



SETOR SMAS PARKSHOPPING - S/N, TRECHO 1, LOTE A, BL. 1, SALA 401, TORRE 1,
4º, 5º E 6º PAVIMENTOS - ZONA INDUSTRIAL GUARÁ - BRASÍLIA - DF - CEP:
71219-900 CNPJ: 07.522.669/0001-92.CF/DF 07.468.935/001-97 REGIME ESPECIAL
- ATO DECLARATÓRIO Nº 021/2006 NUESP / GEESP / DITRI / SUREC / SEF / NF /
FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº 52487959

SEU CÓDIGO
USAR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

36233-6

PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE
ED VENANCIO III SL 03
BRASÍLIA - DF
CEP: 70.300-000

FL. 1/0 FATCAM
A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA
ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA
PELA LEI Nº 10.438,
DE 26 DE ABRIL DE 2002.

CONTA - MÊS	VENCIMENTO	TOT.kWh FATUR.	TOTAL A PAGAR (R\$)
JAN/2022	23/01/2022	175	176,84

DATAS			DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA		
LEITURA ATUAL:	10/01/2022	NUM. DIAS	CNPJ/CPF:	000031763170187	
LEITURA ANTERIOR:	09/12/2021	32	NÚMERO DA UC:	36432	
PRÓXIMO MÊS:	08/02/2022		CLASSIFICAÇÃO:	COMERCIAL/MONOFASICO	
APRESENTAÇÃO:	10/01/2022		MEDIDOR(ES):	00000129435	

	kWh TOT/PTA	INJETADO TOT/PTA	kWh F.PONTA	INJETADO F.PONTA	kWh INTERMED.	INJETADO INTERMED.	kWh RESERVADO	INJETADO RESERVADO
LEIT. ATUAL:	7108							
LEIT. ANT.:	6933							
CONSTANTE:	1,00							
APURADA:	175							
RESÍDUO:	0							
MEDIDO:	175							
FATURADO:	175							

DESCRIÇÃO DA CONTA			
TARIFA FAIXA CONSUMO	175 kWh A R\$	0,8599681 =	150,49
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			26,35
BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA =		24,84	

MENSAGENS IMPORTANTES

Reservado ao Fisco: A912.E836.9265.DD9D.16DD.A895.0B73.A2DF



COMP. DA TARIFA	%	R\$
RES. ANEEL 166/05		
ENERGIA:	48,28	72,67
DISTRIBUIÇÃO:	15,53	19,48
TRANSMISSÃO:	7,81	9,79
TRIBUTOS:	9,62	25,02
ENC. SETORIAIS:	12,65	15,87
PERDAS SIST. E.:	6,11	7,66

INDICADORES DE CONTINUIDADE				
APURADO MENSAL:	DIC	FIC	DMIC	DICRI
LIMITE MENSAL:	0,00	0,00	0,00	
TRIM.:	4,35	2,92	2,35	
ANUAL:	6,71	5,85		
	17,43	11,95		
CONJ. ELÉT.:	BRASÍLIA CENTRO			
MÊS DE REF.:	11/2021	ENC. USO R\$:	78,87	

IMPOSTOS	%	R\$
BASE CÁLCULO:		150,49
ICMS TARIFA:	12,00	18,05
ICMS SUBV.:		18,05
TOTAL ICMS:		
PIS/PASEP:	0,83	1,24
COFINS:	3,81	5,73

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)					
DEZ/21	314	AGO/21	271	ABR/21	217
NOV/21	290	JUL/21	265	MAR/21	282
OUT/21	439	JUN/21	237	FEV/21	337
SET/21	374	MAI/21	260	JAN/21	215
MÉDIA ANUAL:	291				

SCS Qd. 02 Bloco E Projeção 21 – ASA SUL
CEP 70302-903 - Brasília – DF
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0326-90 I.E: 07.408.927/002-23

ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
ST SDS BLOCO P SL3 VENANCIO III
ASA SUL
70393-902 BRASILIA - DF



Oi, ROBERIO.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais.
E você só tem a ganhar: **você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.**

Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra 103 14.

COMUNICADO IMPORTANTE: Agora você tem um site completo para resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2.ª via de contas, ofertas e muito mais. Acesse www.oi.com.br e confira a Minha Oi!

Referência

JANEIRO/2022

Telefone

61 3225 9516

Vencimento

09/01/2022

Total a pagar

R\$ 84,89

Resumo da sua fatura

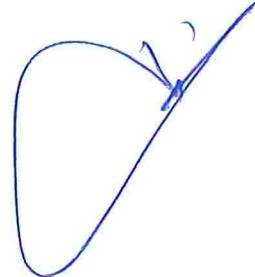
OI FIXO

OI FIXO

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL
PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL
SERVICOS DIGITAIS

R\$ 84,89

84,89



**GANHE R\$10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES.
CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA
CORRENTE.**

Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura.
E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso da sua conta.

Faça o cadastro da sua fatura pela Minha Oi ou pelo telefone 103 14.

Para mais informações, acesse www.oi.com.br/oi/oi-pra-voce/minha-oi/debito-automatico.

Válida para todas as instituições financeiras - Para os bancos Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banrisul ou Itaú, a adesão pode ser diretamente com a Oi ou através do seu banco. Para os demais, entre em contato com o seu banco/instituição financeira e solicite o seu cadastro.

CÓDIGO MINHA OI

9092108800

www.oi.com.br/MinhaOi

Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

Fique ligado

O débito em conta corrente continua sendo a melhor alternativa pra você. Procure seu banco e cadastre todos os seus telefones.

Boa notícia pra você: agora, a cobrança de chamadas DDD poderá ser feita como você quiser: na sua conta telefônica ou separadamente.

TODOS OS VALORES COBRADOS NESTA FATURA SAO TRUNCADOS NA SEGUNDA CASA DECIMAL

1331 CENTRAL DE ATENDIMENTO ANATEL AO LIGAR INFORME O NUMERO DO PROTOCOLO FORNECIDO PELA PRESTADORA

10314 CENTRAL DE RELACIONAMENTO OI

A UTILIZACAO DO SERVICO DE PAGAMENTO EM LOTERICA SEM A APRESENTACAO DA FATURA ESTA SUJEITA A COBRANCA PARA MAIS INFORMACOES LIGUE 103 14

CLIENTE BANCO DO BRASIL LIGUE 08007290001 E CONFIRME COM BANCO SE O DEBITO AUTOMATICO SOLICITADO POR VOCE ESTA AUTORIZADO E VALIDO PARA A FATURA ATUAL SE NAO ESTIVER AUTORIZADO PARA AS PROXIMAS FATURAS E EFETUE O PAGAMENTO DA ATUAL

FIQUE ATENTO EFETUE OS PAGAMENTOS EM DIA E EVITE COBRANCA DE MULTA DE 2 POR CENTO E JUROS DE 1 POR CENTO AO MES PRO RATA DIE

SUSPENSÃO DO SERVIÇO PARCIAL 15 DIAS APOS ENVIO DA 1 NOTIFICACAO E COM MAIS 30 DIAS SUSPENSÃO TOTAL

DURANTE O PERIODO DE BLOQUEIO PARCIAL A ASSINATURA DE SUA LINHA SERA COBRADA NORMALMENTE DE ACORDO COM OS VALORES CONTRATADOS POIS ELA CONTINUA APTA A RECEBER CHAMADAS

CANCELAMENTO E INCLUSAO NOS ORGAOS DE PROTECAO AO CREDITO SPC SERASA 30 DIAS APOS A SUSPENSÃO TOTAL

ATENCAO O CANCELAMENTO DE SEUS SERVICOS OI DURANTE O PERIODO DE PERMANENCIA MINIMA ESTARA SUJEITO A COBRANCA DE MULTA CONTRATUAL

OUVIDORIA 0800 031 7923 HORARIO DE ATENDIMENTO SEG A SEX DAS 8H AS 18H

Valor mínimo do ressarcimento, em caso de interrupção do serviço local: duração da interrupção (em min.) vezes valor da assinatura básica, divididos por 43.200 min.(30 dias). Contribuição para o FUST - 1% do valor dos serviços - não repassada às tarifas. Contribuição para o FUNTTEL - 0,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Resumo dos Tributos Incidentes

Receitas (R\$)	Valor ICMS	Valor ISS	Valor PIS	Valor COFINS
Serviços Telecom	18,59	0,00	0,43	1,99
Serviços Não Telecom	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,12	0,55
Total Tributos	18,59	0,00	0,55	2,54

Nota: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução ANATEL 632/2014

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		NÚMERO DA NF: 006.551.949 SÉRIE: U SUB-SÉRIE: 02	
ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO ST SDS BLOCO P SL3 VENANCIO III ASA SUL 70393-902 BRASILIA - DF		Número do Cliente: 271211997000000 Contrato Agrupador: 909.210.880-0 Contrato Agrupado: 909.210.880-0 CPF/CNPJ: 696.291.101-72	Período: 22/11/2021 a 21/12/2021 Telefone Agrupador: 61 3225 9516 Telefone Agrupado: 61 3225 9516 Data de emissão: 26/12/2021
OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ: 76.535.764/0326-90 I.E: 07.408.927/002-23 SCS Qd. 02 Bloco E Projeção 21 – ASA SUL CEP 70302-903 - Brasília – DF Via: Única CFOP: 05307 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações		RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS ICMS ISS
		Base de Cálculo	66,40 0,00 0,00
		Alíquota	28% 0% 0%
		Valor	18,59 0,00 0,00
RESERVADO AO FISCO 820F.5E72.7CEE.4317.1851.D615.ACB9.B105			

SERVICOS OI

SERVICOS MENSAIS					
Seqüência	Descrição dos serviços	Dia/Qtdde	% Desconto	Alíquota	Valor (R\$)
1	ASS.FIXO C/FRANQ.ILIM PA154	30	52,22%	28% ICMS	66,40
2	FRANQ.OMIN - QUALQUER MOVEL	30		0%	0,00
Total SERVICOS MENSAIS					66,40
Total Nota Fiscal OI					66,40

DOCUMENTO FINANCEIRO - N° 006.685.291

ITENS FINANCEIROS					
Seqüência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	% Desconto	Valor (R\$)
3	BLOQUEIO PARA CELULAR LOCAL	21/12/2021			9,69
4	PACOTE DIGITAL ESSENCIAL	21/12/2021		60,43%	8,80
Total ITENS FINANCEIROS					18,49
Total Documento Financeiro					18,49
Valor a pagar					84,89

Ter você como cliente é um privilégio. Obrigado por pagar sua conta em dia.
 PROCON-DF - Tel.: 3212-1500. End.: SCS Venâncio 2000 bl. B - 80, sala 240. CEP: 70.333-900
 Emitida por processamento eletrônico de dados conforme autorizado pelo Ato Declaratório nº 011/97 DT/DAT/SUREC/SEFP.

Descrição das siglas utilizadas

NOR - Normal	VC1 - Ligação para celular dentro de área de mesmo DDD	MIS - Mista
RED - Reduzida	VC2 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja igual ao de origem	DIF - Diferenciada
SRD - Super Reduzida	VC3 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja diferente	

-BRB- Banco de Brasilia - 070 10/01/2022 14:21
PA:218 T.:3003 TRN:332000 NSU:83886

Recibo de Arrecadacao Eletronica

Cod. Barras:
846600000000848900209091210880202200101100001276
Convenio: 01 TELEFONIA FIXA
Data de Pagamento: 10/01/2022
Forma de pagamento: Dinheiro
Conta de Debito:
Principal:.....84,89
Desconto:.....0,00
Multa:.....0,00
Juros:.....0,00
Acrescimos:.....0,00
Total:.....84,89

-Comprovante emitido em papel termossensivel.
A vida util dos dados impressos e de 5 anos, mas
e preciso tomar alguns cuidados: Nao exponha o
papel em contato direto com plasticos, oleos ou
produtos quimicos, evite tambem exposicao a luz
do sol, lampadas fluorescentes, fontes de calor e
umidade excessiva.

.....
Telefone da Ouvidoria - 0800 648 1105
SAC BRB 0800 648 6161
SAC BRB 0800 648 6162 (Portadores de Nec Espec)
.....
Autenticacao: 8DC9687A



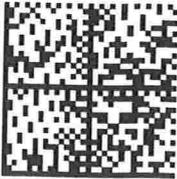
ROBERIO

CHEGOU SUA FATURA DA OI.
Acesse www.oi.com.br/MinhaOi

FATURA DE
JAN/2022
CÓDIGO MINHA OI
401775842924

VENCIMENTO
20/01/2022
Emissão em 06/01/2022
Período de 03/12/2021 a 03/01/2022

PAGAR (R\$)
234,45



CTC JAGUARE SPM PL17
ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
SET SDS BLOCO P 0 SL 03
ASA SUL
70393-902 - BRASILIA - DF



AD: 00010599

7200039896 00000 000000000000 10 050122

**NO OI PLACE,
VOCÊ ENCONTRA
SOLUÇÕES
PRA SUA VIDA
DIGITAL.**



Escolha entre produtos selecionados, parcele em até 10 vezes e compre da forma fácil e segura.

ACESSE OIPLACE.COM.BR E APROVEITE



SERVIÇOS UTILIZADOS

OI TOTAL

234,45

OI MÓVEL

OI FIXO

OI INTERNET

+ Pacotes Adicionais do Móvel

0,00

TOTAL DE MENSALIDADES

234,45

TOTAL DA SUA FATURA

234,45

ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
CPF: 696.291.101-72
NÚMERO DO CLIENTE: 2549098492
NÚMERO DA FATURA: 874329599
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 401775842924

**CÓDIGO MINHA OI
401775842924**

www.oi.com.br/MinhaOi

Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses

Jan 2022	234,45
Dez 2021	234,45
Nov 2021	234,45
Out 2021	234,45
Set 2021	235,07
Ago 2021	234,45

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata/die. Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. O Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito ocorrem 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados.

Acesse www.oi.com.br/negociacao/ e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 12 CTBC Telecom, 13 Fonar, 14 Brasil Telecom, 15 Telefônica, 17 Transit, 21 Embratel, 23 Intelig, 24 Primeira Escolha, 25 Global Village Telecom, 27 Aerotech, 31 Oi, 36 Albra, 41 TIM, 43 Sercomtel, 45 AT&T, 85 Vésper SA, 89 Vésper SP, 91IPcorp, 65 Telecom 65, 75 Vipway Telecom.

Contribuições para o FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) sobre o valor dos serviços, não repassados às tarifas.

Telefones de contato com a Oi
 Oi Total: 103 31 Ouvidoria: 0800 031 7923 -
 de qualquer telefone
 Oi Total Fibra: 0800 031 8000 Horário de Atendimento:
 de qualquer telefone Seg a Sex das 8h às 18h
 Contato Anatel: 1331

Mensagem para você

Pagamento recebido. Obrigado

Oi Leitura inclui: Para clientes com banda larga até 2MB - Jornal O Globo; clientes com Banda Larga acima de 2MB - Jornal O Globo + Extra Online
 A utilização do serviço de pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito à cobrança.
 Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal.

Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
 CPF: 696.291.101-72
 SET SDS BLOCO P O SL 03
 REF:
 ASA SUL - BRASÍLIA
 70393-902 - DF

Resumo dos Tributos Incidentes				
Receitas (R\$)	Valor ICMS	Valor ISS	Valor PIS	Valor COFINS
Serviço Telecom	44,82	0,00	1,03	4,79
Serviço Não Telecom	0,00	0,00	0,32	1,49
Outros Serviços	0,00	0,00	0,11	0,52
Total Tributos	44,82	0,00	1,46	6,80

Nota: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução ANATEL 632/2014

Resumo de tributos	ICMS	Resumo de Tributos - ISS Fixo	
Serviço Telecom (Base de Cálculo)	160,17	Número RPS	0
Alíquota	28%	Base de Cálculo	0,00
		Alíquota	0%
Serviço Não Telecom		Valor	0,00
Valor Assinatura Serviços Digitais	17,04	Resumo de Tributos - ISS Móvel / TV	
Alíquota	0	Número RPS	0
		Base de Cálculo	0
		Alíquota	0
		Valor	0

Resumo de serviços

Interatividade e Conteúdos: Oi Leitura - Assinatura de Jornais	23,26	Interatividade e Conteúdos da Oi Móvel incluídos na oferta: Oi Revistas	6,50
Interatividade e Conteúdos da Oi Móvel incluídos na oferta: Oi Livros	7,23	Interatividade e Conteúdos da Oi Móvel incluídos na oferta: Oi Jornais	7,96
Interatividade e Conteúdos da Oi Móvel incluídos na oferta: Oi Info Games	12,29	Demais serviços	177,21

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 3599984 SÉRIE: U SUB-SÉRIE: 4

Oi Móvel S.A.
 CNPJ: 05.423.863/0009-79
 INSC. ESTADUAL: 07.441.356/002-74 INSC. MUNICIPAL:
 SCS Qd. 02 S/n Bloco "e" - 11º E 12º Andares - Asa Sul - Brasília - DF - 70302-903
 Regime Especial: NF conf disposições Conv115/03 VIA: Única CFOP: 5307
 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS
Base de Cálculo	76,82
Alíquota	28%
Valor	21,50

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ICMS(%)
Assinatura com Franquia - Voz e dados titular	76,82	28

Total nota fiscal 76,82

RESERVADO AO FISCO
 841A.DC1E.3146.A181.77FD.E668.C953.560E

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 6199453 SÉRIE: 0 SUB-SÉRIE:

Oi S.A.
 CNPJ: 76.535.764/0326-90
 INSC. ESTADUAL: 0740892700223
 SCS Qd 03, Bl A Ed. Est. Tel. Ter. 3 Null - Asa Norte - Brasília - DF - 70712-906
 Regime Especial: NF conf disposições Conv115/03 VIA: Única CFOP: 5307
 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS
Base de Cálculo	83,35
Alíquota	28%
Valor	23,32

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ICMS(%)
Assinatura de LDN	7,46	28
Assinatura com Franquia Oi Fixo	32,66	28
Assinatura Banda Larga	43,23	28
Ligações Locais	0,00	28

Total nota fiscal 83,35

RESERVADO AO FISCO
 AF44.5CDD.6D41.DB7B.8604.E530.AECD.25E1

-BRB- Banco de Brasilia - 070 10/01/2022 14:21
PA:218 T.:3003 TRN:332000 NSU:83799

Recibo de Arrecadacao Eletronica

Cod. Barras:

84670000025344503132542909849208741329599001008

Convenio: 01

Data de Pagamento: 10/01/2022

Forma de pagamento: Dinheiro

Conta de Debito:

Principal:.....234,45

Desconto:.....0,00

Multa:.....0,00

Juros:.....0,00

Acrescimos:.....0,00

Total:.....234,45

-Comprovante emitido em papel termossensivel.

A vida util dos dados impressos e de 5 anos, mas e preciso tomar alguns cuidados: Nao exponha o papel em contato direto com plasticos, oleos ou produtos quimicos, evite tambem exposicao a luz do sol, lampadas fluorescentes, fontes de calor e umidade excessiva.

.....
Telefone da Ouvidoria - 0800 642 1105

SAC BRB 0800 648 6161

SAC BRB 0800 648 6162 (Portadores de Nec Espec)

.....
.....
Autenticacao: D13426DD



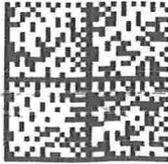
ROBERIO

CHEGOU SUA FATURA DA OI.
Acesse www.oi.com.br/MinhaOi

FATURA DE
JAN/2022
CÓDIGO MINHA OI
401764586853

VENCIMENTO
20/01/2022
Emissão em 06/01/2022
Período de 03/12/2021 a 03/01/2022

PAGAR (RS)
270,04



CTC JAGUARE SPM PL17
ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
SET SDS BLOCO P 0 SL 03
ASA SUL
70393-902 - BRASILIA - DF



7200039896 00000 00000000000 10 050122

AD: 00010628

**NO OI PLACE,
VOCÊ ENCONTRA
SOLUÇÕES
PRA SUA VIDA
DIGITAL.**



Escolha entre produtos selecionados, parcelados em até 10 vezes e compre de forma fácil e segura.

ACESSE OIFLACE.COM.BR E APROVEITE.



SERVIÇOS UTILIZADOS

OI TOTAL 270,04

OI MÓVEL

OI FIXO

OI INTERNET

+ Pacotes Adicionais do Móvel 0,00

TOTAL DE MENSALIDADES 270,04

TOTAL DA SUA FATURA 270,04

ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO
CPF: 696.291.101-72
NÚMERO DO CLIENTE: 2692363750
NÚMERO DA FATURA: 874332295
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 401764586853

**CÓDIGO MINHA OI
401764586853**

www.oi.com.br/MinhaOi
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses

Jan 2022	270,04
Dez 2021	270,04
Nov 2021	270,04
Out 2021	270,04
Set 2021	270,04
Ago 2021	270,04

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata/die. Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. O Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito ocorrem 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados.

Acesse www.oi.com.br/negociacao/ e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

P: TP11 - V0145 - 03_2021_BIF_BP_DUTPR0_02_019_20220308147_PDU0_0000_SAIMA_CAD=CLASSE V- NÚMERO E - REGSA - 3 - 081 - 0026 - FOLHA 1760

Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 12 CTBC Telecom, 13 Fonar, 14 Brasil Telecom, 15 Telefônica, 17 Transit, 21 Embratel, 23 Intelig, 24 Primeira Escolha, 25 Global Village Telecom, 27 Aerotech, 31 Oi, 36 Albra, 41 TIM, 43 Sercomtel, 45 AT&T, 85 Vêspet SA, 89 Vêspet SP, 91IPCorp, 65 Telecom 65, 75 Vipway Telecom.

Contribuições para o FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) sobre o valor dos serviços, não repassados às tarifas.

Telefones de contato com a Oi
 Oi Total: 103 31 Ouvidoria: 0800 031 7923 -
 de qualquer telefone Horário de Atendimento:
 Oi Total Fibras: 0800 031 8000 Seg a Sex das 8h às 18h
 de qualquer telefone
 Contato Anatel: 1331

Mensagem para você

Pagamento recebido. Obrigado

Oi Leitura inclui: Para clientes com banda larga até 2MB - Jornal O Globo; clientes com Banda Larga acima de 2MB - Jornal O Globo + Extra Online

A utilização do serviço de pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito à cobrança.

Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal.

Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

CPF: 896.291.101-72
 SET DOS BLOCOS P O SL 03
 SEF
 ASA SUL - BRASÍLIA
 70393-902 DF

Resumo dos Tributos Incidentes				
Receitas (R\$)	Valor ICMS	Valor ISS	Valor PIS	Valor COFINS
Serviço Telecom	52,83	0,00	1,22	5,65
Serviço Não Telecom	0,00	0,00	0,39	1,85
Outros Serviços	0,00	0,00	0,11	0,52
Total Tributos	52,83	0,00	1,72	8,02

Nota: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução ANATEL 632/2014

Resumo de tributos	ICMS	Resumo de Tributos - ISS Fixo
Serviço Telecom (Base de Cálculo)	188,76	Número RPS 0
Alíquota	28%	Base de Cálculo 0,00
Serviço Não Telecom	17,04	Alíquota 0%
Valor Assinatura Serviços Digitais	0	Valor 0,00
Alíquota		Resumo de Tributos - ISS Móvel / TV
		Número RPS 0
		Base de Cálculo 0
		Alíquota 0
		Valor 0

Resumo de serviços

Interatividade e Conteúdos: Oi Leitura - Assinatura de Jornais	23,26	Interatividade e Conteúdos da Oi Móvel incluídos na oferta: Oi Revistas	7,09
Interatividade e Conteúdos da Oi Móvel incluídos na oferta: Oi Livros	7,88	Interatividade e Conteúdos da Oi Móvel incluídos na oferta: Oi Jornais	2,67
Interatividade e Conteúdos da Oi Móvel incluídos na oferta: Oi Info Games	13,40	Interatividade e Conteúdos da Oi Móvel incluídos na oferta: Oi News	3,84
Demais serviços	205,80		

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO DA NF: 3599989

SÉRIE: U SUB-SÉRIE: 4

Oi Móvel S.A.
 CNPJ: 05.423.863/0009-79
 INSC. ESTADUAL: 07.441.356/002-74 INSC. MUNICIPAL:
 SCS Qd. 02 S/n Bloco "e" - 1º e 12º Andares - Asa Sul - Brasília - DF - 70302-903
 Regime Especial: NF conf disposições Conv116/03 VIA: Única CFOP: 5307
 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS
Base de Cálculo	105,41
Alíquota	28%
Valor	29,50

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ICMS(%)
Assinatura com Franquia - Voz e dados titular	105,41	28

RESERVADO AO FISCO
 B2F1.6551.89ED.A8AF.E2D9.3258.A351.0F22

Total nota fiscal 105,41

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO DA NF: 6199460

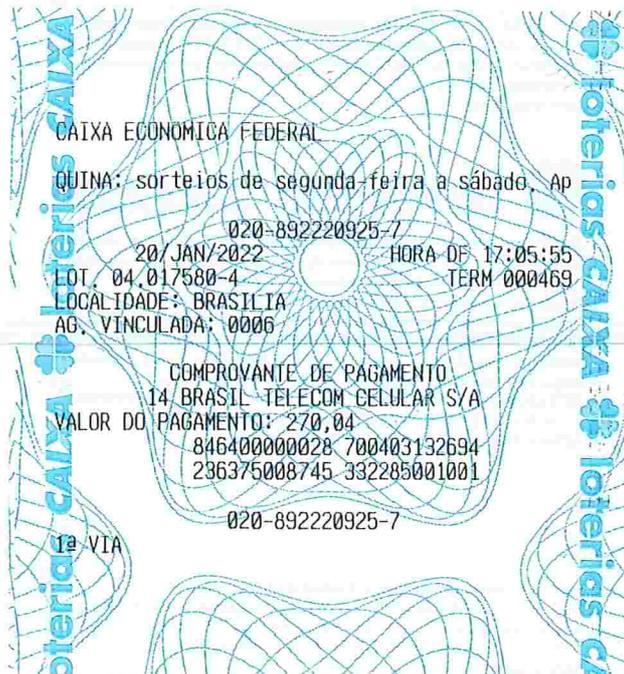
SÉRIE: G SUB-SÉRIE:

Oi S.A.
 CNPJ: 70.535.784/0326-00
 INSC. ESTADUAL: 0740892700223
 SCS Qd 02, B1 A Ed. Est. Tel. Ter. 3 Andar - Asa Norte - Brasília - DF - 70712-906
 Regime Especial: NF conf disposições Conv116/03 VIA: Única CFOP: 5307
 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS
Base de Cálculo	83,35
Alíquota	28%
Valor	23,33

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ICMS(%)
Assinatura de LDN	7,46	28
Assinatura com Franquia Oi Fixo	32,67	28
Assinatura Banda Larga	43,23	28
Descontos	-0,01	
Ligações Locais	0,00	28
Total nota fiscal	83,35	

RESERVADO AO FISCO
 B3B2.33D6.A5BC.34B0.DD92.ECA0.A7FB.F9AE



Recibido
CASCOL
03/02/22

081 - JAGUAR - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA CNPJ:00.306.597/0081-81

Q DR 414 CONJUNTO 98 LOTE, SN, SAHAMBATA, BRASILIA, DF
Fone (061) 3217-8536

Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	VI Item
320101001	GASOLINA COMUH Bico 07 30,08	L		6,649	200,00
Qtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					200,00
Valor a Pagar (R\$)					200,00
FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO (R\$)	
TICKET CASCOL					200,00
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>
53220200306597008181650230002297851002299963
CONSUMIDOR- 696.291.101-72- ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS
FILHO- PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 19, 0, SIG, CEP
70.094-902, BRASILIA - DF, Fone 3348-8195
NFC-e nº: 000229785 Série 023 03/02/2022 08:59:00
Protocolo de autorização: 353220053508161
Data de autorização: 03/02/2022 08:59:02



(Lei Fed. 12.741/2012) Tributos aproximados: Federal R\$ 26,90 (13,45%) / Estadual R\$ 56,00 (28,00%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) -
Fonte: IBPT - DF 72C182

PLACA: PBR1148 VENDEDOR: SAMUEL AREDA VASCONCELOS
nBico: 07 nBomba: 2 nTanque: 4 vEnclni: 1114398,760 vEncFin:
1114428,840

TICKET CASCOL Autorização 422020358018
PROCON - DF - Telefone 151 - Venâncio 2000 - Setor Comercial Sul,
Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900

Linx Sistemas - AutoSystem 3.3.1.34 www.linx.com.br

RECEBEMOS
18/01/22
Amald

025 - SIG - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA CNPJ:00.306.597/0025-74

SI SIG QUADRA 03.BLOCO H PLL, SN, SIG, BRASILIA, DF
Fone (061) 3217-8536

Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	VI Item
320-01001	GASOLINA COMUM Bico 05	28,576	L	6,999	200,000
Qtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					200,000
Valor a Pagar (R\$)					200,000
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
TICKET CASCOL					200,000
Troco R\$					0,000

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>
53220100306597002574850230001428581001438604
CONSUMIDOR- 836.291.101-72- ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS
FILHO- PRAÇA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 19, 0, SIG, CEP
70.094-902 BRASILIA - DF, Fone 3348-8195
NFC-e nº: 000142858 Série 023 18/01/2022 14:23:05
Protocolo de autorização: 353220027454557
Data de autorização: 18/01/2022 14:23:08



(Lei Fed. 12.741/2012) Tributos aproximados: Federal R\$ 26,90 (13,45%) / Estadual R\$ 56,00 (28,00%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) -
Fonte: IBPT - DF 410617
PLACA: JJ15475 VENDEDOR: MATHEUS DIOGO DO NASCIMENTO
nBico: 05 nSomba: 3 nTanque: 1 vEncInci: 3018474,694 vEncFin: 3018503,270
TICKET CASCOL Autorização 422011800065
PROCON - DF - Telefone 151 - Venâncio 2000 - Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900

Linx Sistemas - AutoSystem 3.3.1.34 www.linx.com.br

Recebemos
Brasília, 22/01/2022
Elym

081 - JAGUAR - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA CNPJ:00.306.597/0081-81

Q OR 414 CONJUNTO 98 LOTE SN. SAMANBAIA, BRASILIA, DF
Fone (061) 3217-8536

Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UH	VI Unit	VI Item
320102002	GASOLINA ADITIVADA Bic 7,155	L		6,989	50,00
Qtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					50,00
Valor a Pagar (R\$)					50,00
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
TICKET CASCOL					50,00
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>
53220100306597008181650230002249321002251414

CONSUMIDOR- 696.291.101-72- ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS
FILHO- PRAÇA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 19, 0, SIG, CEP
70.094-902 BRASILIA - DF Fone 3348-8105

NFC-e nº: 000224932 Série 023 20/01/2022 23:14:54

Protocolo de autorização: 353220031764326

Data de autorização: 20/01/2022 23:14:57



(Lei Fed. 12.741/2012) Tributos aproximados: Federal R\$ 6,72 (13,45%) / Estadual R\$ 14,00 (28,00%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) -
Fonte: IBPT - DF 41C617

PLACA: PSR 1148 VENDEDOR: EVANDRO LISBOA DA SILVA

nBico: 16 nBomba: 3 nTanque: 2 vEnclni: 1639296,494 vEncFin:
1639303,649

TICKET CASCOL Autorização 422012053150

PROCON - DF - Telefone 151 - Venâncio 2009 - Setor Comercial Sul,
Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900

Linx Sistemas - AutoSystem 3.3.1.34

www.linx.com.br

025 - SIG - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA CNPJ:00.306.597/0025-74

ST SIG QUADRA 03 BLOCO H PLL, SN, SIG, BRASILIA, DF
Fone (061) 3217-8536

Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UM	VI Unit	VI Item
320102002	GASOLINA ADITIVADA Bic	22,392	L	6,699	150,00
Qtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					150,00
Valor a Pagar (R\$)					150,00
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
TICKET CASCOL					150,00
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>
53220100306597002574650230001445921001455945

CONSUMIDOR- 696.291.101-72- ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS
FILHO- PRACA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 19, 0, SIG, CEP
70.094-902 BRASILIA - DF Fone 3348-8195

NFC-e nº: 000144592 Série 023 24/01/2022 17:20:10

Protocolo de autorização: 353220037580298

Data de autorização: 24/01/2022 17:20:13



(Lei Fed. 12.741/2012) Tributos aproximados: Federal R\$ 20,17 (13,45%) / Estadual R\$ 42,00 (28,00%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%)

Fonte: IBPT - DF 41C617

PLACA: JJ15475 VENDEDOR: MARLLY CRISTINA FRANCISCO SOARES

nBico: 04 nBonba: 2 nTanque: 6 vEncIni: 3689141,277 vEncFin:

3689163,669

TICKET CASCOL Autorização 422012405108

PROCON - DF - Telefone 151 - Venâncio 2000 - Setor Comercial Sul,
Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900

Linx Sistemas - AutoSystem 3.3.1.34

www.linx.com.br

31/01/22
RECEBEMOS
PAGO SIG
LEONARDO

025 - SIG - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA CNPJ:00.306.597/0025-74

ST SIG QUADRA 03 BLOCO H PLL - SN - SIG - BRASILIA, DF
Fone (061) 3217-8536

Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	VI Item
320102002	GASOLINA ADITIVADA Bic	29,856	L	6,699	200,00
Qtde total de itens					1
Valor total (R\$)					200,00
Valor a Pagar (R\$)					200,00
FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO (R\$)	
TICKET CASCOL				200,00	
Troco R\$				0,00	

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>
53220100306597002574650230001471361001481388

CONSUMIDOR- 696.291.101-72- ROBERTO BANDEIRA DE NEGREIROS
FILHO- PRAÇA MUNICIPAL QUADRA 02 GABINETE 19, 0, SIG, CEP
70.094-902 BRASILIA - DF, Fone 3348-8195

NFC-e nº: 000147136 Série 023 31/01/2022 11:13:03

Protocolo de autorização: 353220048361072

Data de autorização: 31/01/2022 11:13:06



(Lei Fed. 12.741/2012) Tributos aproximados: Federal R\$ 26,90 (13,45%) / Estadual R\$ 56,00 (28,00%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) -
Fonte: IBPT - DF 72C182

PLACA: JJ15475 KH: 1 VENDEDOR: LEONARDO JUSTINO SILVA
nBico: 08 nBonba: 4 nTanque: 6 vEncIni: 8922013.873 vEncFin:
8922043.730

TICKET CASCOL Autorização 422013157046
PRDCON - DF - Telefone 151 - Venâncio 2000 - Setor Comercial Sul,
Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900

Linx Sistemas - AutoSystem 3.3.1.34

www.linx.com.br

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INVESTCAR VEICULOS LTDA
SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 02, 008
Zona Industrial (Guara) - 71200010
Brasilia/DF 6141417506**DANFE**
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAÍDA
Nº. 1830
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

5322 0101 6152 2400 0170 5500 1000 0018 3015 2723 1127

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Locacao

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353220006562040 31/01/2022 15:33:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0748729400165

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

01615224000170

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

Roberto Bandeira de Negreiros Filho

CNPJ/CPF

69629110172

DATA DA EMISSÃO

31/01/2022

ENDEREÇO

Qd 02 Lote 05 Gabinete 19 - Camara Legislativa do DF 19

BAIRRO

Asa Sul

CEP

70094902

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

31/01/2022

MUNICÍPIO

Brasilia

FONE/FAX

33488195

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

15:32:00

FATURA / DUPLICATAS**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				4.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
008	Locacao de Veiculo Executivo Sem Motorista	00000000		5933	un	1,0000	4.000,00000	4.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
isento	4000.00	4000.00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO LUCRO PRESUMIDO - Valor referente locacao de um veiculo sem motorista - Modelo: Toyota Corolla Allis - Placa REC 1G59 - Valor mensal R\$ 4.000,00 - Período: (De 01/01 a 31/01/22) - Dados Bancarios: Banco do Brasil Ag: 3478-9 C/C 124974-6.	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
NOTA FISCAL AVULSA

1ª VIA

Chave de Acesso 532201214527970001380024453825	Número NFAe 002445382	Valor Total 600,00	Data de Emissão 31/01/2022 08:32:02	Data de Saída 31/01/2022 08:32:02
Natureza da operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF		CFOP 5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO		

DADOS DO REMETENTE E/OU PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social PEDRO DE OLIVEIRA PAIVA E SOUZA 03962825126		CPF/CNPJ 21452797000138	Inscrição Estadual 0770286800123	
Endereço ESTANCIA JARDIM BOTANICO CASA 157 Nº157	Bairro / Distrito SETOR HABITACIONAL J	Município BRASILIA	UF DF	CEP 71.680-365

O remetente acima declara ser de sua propriedade os bens discriminados nesta Nota Fiscal Avulsa, responsabilizando-se civil e criminalmente pela procedência dos mesmos. E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

DADOS DO DESTINATÁRIO E/OU TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO		CPF/CNPJ 69629110172	Inscrição Estadual	
Endereço PRAÇA MUNICIPAL Q. 02 - LOTE 5 - ED. SEDE - GAB. 19 - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	Bairro / Distrito PLANO PILOTO	Município BRASILIA	UF DF	CEP 70.094-902

PRODUTOS E SERVIÇOS DA NFAe

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Unid.	Alíquota (%)	Base de cálculo	Imposto
1	SERVIÇO DE CLIPPING - PERÍODO: 01/01/2022 A 31/01/2022	1	600,00	1	0,00	600,00	0,00
Totais						600,00	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A emissão da Nota Fiscal Avulsa não implica o reconhecimento da legalidade e da regularidade fiscal da operação e prestação dos serviços, podendo o Fisco, a qualquer tempo, em face de constatação de qualquer irregularidade, exigir o imposto devido.

A emissão do documento fiscal não implica dispensa da retenção dos tributos federais.



532201214527970001380024453825

Recebemos
Em 31/01/2022
Pedro O.P. Souza

DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS*(Art. 10, §2º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, 2017)*

DEPUTADO	ROBÉRIO NEGREIROS
-----------------	-------------------

MÊS	JANEIRO	ANO	2022
------------	---------	------------	------

Detalhamento das despesas apuradas no mês	VALOR(R\$)
I - Locação e manutenção de imóveis	R\$ 4.207,45
II - Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III - Aquisição de Materiais	
IV - Locação de veículos	R\$ 4.000,00
V - Combustíveis e lubrificantes	R\$ 850,00
VI - Assessoria/Consultoria Jurídica	
VII - Assessoria/Consultoria Especializada	R\$ 600,00
VIII - Divulgação de atividade parlamentar	
TOTAL	R\$ 9.657,45

Chave de acesso 53- 2201- 00. 306. 597/ 0081- 81- 65- 023- 000. 223. 301- 100. 223. 509- 1 **Versão XML** 4.00

Dados da NFC-e
Número NFC-e 223301 **Data de Emissão** 15/01/2022 08:31:37-03:00

Dados Básicos

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	23	223301	15/01/2022 08:31:37-03:00		250,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
00.306.597/0081-81	081 - JAGUAR - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA	0732903508977	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
696.291.101-72	ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO		DF

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Sim	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	1.372.2.20-3.3.1.34	1 - Normal	1 - NF-e normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA NFCE	1 - Saída	-	c7ugz0jn4v0XfC/IOXSMwReKNE=

Informações Suplementares
QrCode
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53220100306597008181650230002233011002235091|2|1|6|11749D77E89EE6561F2AA4F76180C6FD2A49CCEA>

 Situação **AUTORIZADA** Ambiente **PRODUÇÃO**

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorizado o uso da NF-e	353220022152511	15/01/2022 08:31:11-03:00

Chave de acesso
53-2201-00.306.597/0025-74-65-023-000.142.858-100.143.860-4

Versão XML
4.00

Dados da NFC-e

Número NFC-e
142858

Data de Emissão
18/01/2022 14:23:05-03:00

Dados Básicos

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	23	142858	18/01/2022 14:23:05-03:00		200,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
00.306.597/0025-74	025 - SIG - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA	0732903502340	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
696.291.101-72	ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO		DF

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Sim	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	1.372.2.20-33.1.34	1 - Normal	1 - NF-e normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA NFCE	1 - Saída	-	sbrieIBBRA/CQhCvopeDMfxdnVw=

Informações Suplementares

QrCode
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?ip=53220100306597002574650230001428581001438604|2|1|6|C82A78BD8A7AC8029795527DB49D73CD0FA592CE>

Situação **AUTORIZADA** Ambiente **PRODUÇÃO**

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorizado o uso da NF-e	353220027454557	18/01/2022 14:23:08-03:00

Chave de acesso
53-2201-00.306.597/0081-81-65-023-000.224.932-100.225.141-4

Versão XML
4.00

Dados da NFC-e

Número NFC-e
224932

Data de Emissão
20/01/2022 23:14:54-03:00

Dados Básicos

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	23	224932	20/01/2022 23:14:54-03:00		50,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
00.306.597/0081-81	081 - JAGUAR - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA	0732903508977	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
696.291.101-72	ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO		DF

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Sim	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	1.372.2.20-3.3.1.34	1 - Normal	1 - NF-e normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA NFCE	1 - Saída	-	aiCilbheHR5ej3T5PTU82pwTQ=

Informações Suplementares

QrCode
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53220100306597008181650230002249321002251414|2|1|6|9D3901E5600E9EFFB465AA30D59DE55FEA320135>

Situação **AUTORIZADA** Ambiente **PRODUÇÃO**

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorizado o uso da NF-e	353220031764926	20/01/2022 23:14:57-03:00

Chave de acesso 53- 2201- 00. 306. 597/ 0025- 74- 65- 023- 000. 144. 592- 100. 145. 594- 5 Versão XML 4.00

Dados da NFC-e	
Número NFC-e 144592	Data de Emissão 24/01/2022 17:20:10-03:00

Dados Básicos					
Modelo 65	Série 23	Número 144592	Data de Emissão 24/01/2022 17:20:10-03:00	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal 150,00

Emitente			
CNPJ 00.306.597/0025-74	Nome / Razão Social 025 - SIG - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA	Inscrição Estadual 0732903502340	UF DF

Destinatário			
CPF 696.291.101-72	Nome / Razão Social ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO	Inscrição Estadual	UF DF
Destino da operação 1 - Operação Interna	Consumidor final 1 - Sim	Presença do Comprador 1 - Operação presencial	

Emissão			
Processo 0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	Versão do Processo 1.372.2.20-3.3.1.34	Tipo Emissão 1 - Normal	Finalidade 1 - NF-e normal
Natureza da Operação VENDA NFCE	Tipo da Operação 1 - Saída	Forma de Pagamento -	Digest Value da NF-e WirEzj8Dcb6cH/SPsiYAr44cQWioY=

Informações Suplementares
QrCode http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53220100306597002574650230001445921001455945 2 1 6 2EEEE8D3F1C64C1EC876C19C7CF7E9BACC38339C

Situação AUTORIZADA Ambiente PRODUÇÃO		
Eventos da NF-e Autorizado o uso da NF-e	Protocolo 353220037580258	Data / Hora 24/01/2022 17:20:13-03:00

Chave de acesso 53-2201-00.306.597/0025-74-65-023-000.147.136-100.148.138-8 Versão XML 4.00

Dados da NFC-e	
Número NFC-e 147136	Data de Emissão 31/01/2022 11:13:03-03:00

Dados Básicos					
Modelo 65	Série 23	Número 147136	Data de Emissão 31/01/2022 11:13:03-03:00	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal 200,00

Emitente			
CNPJ 00.306.597/0025-74	Nome / Razão Social 025 - SIG - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA	Inscrição Estadual 0732903502340	UF DF

Destinatário			
CPF 696.291.101-72	Nome / Razão Social ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO	Inscrição Estadual	UF DF
Destino da operação 1 - Operação Interna	Consumidor final 1 - Sim	Presença do Comprador 1 - Operação presencial	

Emissão			
Processo 0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	Versão do Processo 1.372.2.20-3.3.1.34	Tipo Emissão 1 - Normal	Finalidade 1 - NF-e normal
Natureza da Operação VENDA NFCE	Tipo da Operação 1 - Saída	Forma de Pagamento -	Digest Value da NF-e JMmdWscmMngTt1GR+2wJAAtObwuE=

Informações Suplementares
QrCode http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53220100306597002574650230001471361001481388 2 1 6 887912408A51964E821E45036CD778DF01BE4504

Situação AUTORIZADA Ambiente PRODUÇÃO		
Eventos da NF-e Autorizado o uso da NF-e	Protocolo 353220048361072	Data / Hora 31/01/2022 11:13:06-03:00

Chave de acesso 53-2201-01.615.224/0001-70-55-001-000.001.830-152.723.112-7 Versão XML 4.00

Dados da NF-e

Número NF-e 1830 Data de Emissão 31/01/2022 15:32:00-03:00

Dados Básicos

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	1830	31/01/2022 15:32:00-03:00		4.000,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
01.615.224/0001-70	INVESTCAR VEICULOS LTDA	0748729400165	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
696.291.101-72	Roberto Bandeira de Negreiros Filho		DF

Destino da operação 1 - Operação Interna Consumidor final 1 - Sim Presença do Comprador 9 - Operação não presencial (outros)

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	0	1 - Normal	1 - NF-e normal

Natureza da Operação Locacao Tipo da Operação 1 - Saída Forma de Pagamento - Digest Value da NF-e wP8TSxvFZo7tpC91gwl1lRrhVjqs=

Situação AUTORIZADA Ambiente PRODUÇÃO

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorizado o uso da NF-e	353220006562040	31/01/2022 15:33:39-03:00



Home | Pré-cadastro | Consultar/Imprimir NFAe | Verificar NFAe

Documento consta no cadastro da SEF/DF

[Nova Consulta](#)

Dados do documento:

Chave de Acesso:	Número NFAe:	Data de Emissão:	Data de Saída:		
532201214527970001380024453825	002445382	31/01/2022 08:32:02	31/01/2022 08:32:02		
NFAe	Remetente/Prestador	Destinatário	Produtos/Serviços	Transporte	Inf. Adicionais
Dados da NFAe					
Número	002445382	Data de emissão	31/01/2022 08:32:02	Valor total da nota fiscal	800,00
Status	Autorizada				
Natureza da operação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF				
CFOP	5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO				
Emitente					
CPF / CNPJ	Nome/Razão social	Inscrição estadual	UF		
21452797000138	PEDRO DE OLIVEIRA PAIVA E SOUZA 03982825126	0770288800123	DF		
Destinatário					
CPF / CNPJ	Nome/Razão social	Inscrição estadual	UF		
69629110172	ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO		DF		



DESPACHO

DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00001482/2022-19	2022NE00130	696.291.101-72 - ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO	R\$ 9.657,45
TOTAL:			R\$ 9.657,45

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI - 0673913 e Parecer NVI/GSS	R\$ 9.657,45
TOTAL:		R\$ 9.657,45

Valor Bruto R\$ 9.657,45

Valor Líquido R\$ 9.657,45

Paulo Cesar da Silva Rego
Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Marcelo Ferreira Vasconcelos
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00001482/2022-19	2022NE00130	696.291.101-72 - ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO	R\$ 9.657,45
TOTAL:			R\$ 9.657,45

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI - 0673913 e Parecer NVI/GSS	R\$ 9.657,45
TOTAL:		R\$ 9.657,45

Valor Bruto R\$ 9.657,45

Valor Líquido R\$ 9.657,45

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s).

Ricardo José Alves Portos Sande
Secretário Geral - Substituto
Ordenador de Despesas - Substituto
Atos do Presidente n.º 053/2022



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO - Matr. 11569**, **Chefe do Setor de Contabilidade**, em 21/02/2022, às 16:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 21/02/2022, às 16:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSE ALVES PORTOS SANDE - Matr. 20525**, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora - Substituto(a)**, em 21/02/2022, às 17:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0694346** Código CRC: **41CE5B70**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8574
www.cl.df.gov.br - secon@cl.df.gov.br

00001-00001482/2022-19

0694346v2